

CONVITE

Nº 003-2020

**CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
ENGENHARIA E SEUS
COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO
GROSSO.**

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	77/2020
INICIADO EM:	20/03/2020
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u> CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
Portaria da Comissão	☐
Solicitação de Compras	☐
Orçamento	☐
Parecer Contábil	☐
Pedido de Abertura de Licitação	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Solicitação do Parecer Jurídico	☐
Parecer Jurídico	☐
Certidão de Fixação	☐
Publicações	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

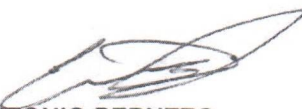
NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

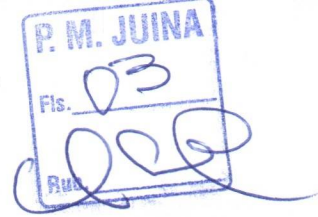
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína/MT, 13 de Março de 2020.

C.I. 030/2020

Ilmo Sr.

Márcio Antônio da Silva

Presidente da Licitação

Juína / MT

Assunto: Solicita realização de procedimento licitatório – Carta Convite.

Ref.: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Engenharia.

Prezado Senhor:

Sirvo-me deste para solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento licitatório modalidade Carta Convite para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO".

Segue anexo 03 (três) orçamentos realizados para levantamento dos preços e balizamento, onde as despesas correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

- 05 – Secretaria Municipal de Planejamento
- 100 – Departamento de Estudos e Projetos e Desenvolvimento
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0018 – Promoção do Desenvolvimento Urbano
- 1501 – Elaboração de Projetos de Engenharia e Ambientais
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Marcelo Antônio Alves Garcia
Secretário de Planejamento

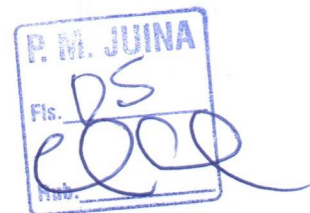
TERMO DE REFERÊNCIA



DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e seus complementares básicos e executivos.

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA
1.0 471633	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS NO SETOR F e I: RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA RANCHO ALEGRE, RUA PARANACITY, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA 4º CENTENÁRIO, RUA SAPOPEMA, RUA CASCALHEIRA, RUA CABAÇAL, RUA ALTA FLORESTA, RUA NORTELANDIA, RUA PONTES LACERDA, RUA JUARA, RUA VILA RICA, RUA PORTO DOS GAUCHOS, RUA PRISCILA PEDROTTI, RUA QUATRO MARCOS, RUA NOSSA SENHORA DA GUIA E RUA ARIPUANÃ.
2.0 471634	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BAIRRO PADRE DUÍLIO: RUA CEREJEIRAS, RUA ITAUBA E RUA DOS IPÊS.
3.0 471635	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN SITUADA NO BAIRRO MÓDULO 4.
4.0 471636	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDICIONADOS DA PARTE NOVA DA ESCOLA.
5.0 471637	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).
6.0 471638	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A RUA IERE (EXTENSAO DE 167,10M), RUA ITANHAEM (EXTENSAO DE 55,02M), RUA ITARARE (EXTENSAO DE 177,38M), E AVENIDA BAURU (EXTENSAO DE 355,38), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 754,58 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).
7.0 471639	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENTE DA SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA , CONTEMPLANDO A AV. ULISSES GUIMARÃES (EXTENSAO DE 504M), AV. OLAVO INÁCIO (EXTENSAO DE 507M), RUA TUPÃ (EXTENSAO DE 63M), E RUA LAJES (EXTENSAO DE 134M), RUA ITAI (EXTENSAO DE 134M), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 1.342,00 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SINFRA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).



DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2. O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.
3. Os projetos deverão ser aprovados pelo setor de Engenharia da CONTRATANTE para posterior pagamento.
4. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra e seguir a Resolução Normativa nº 39/2016 – TP instituída pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- 4.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
 - 4.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários e julgados pertinentes pela contratante;
 - 4.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
 - 4.4. Composição de custos unitários do serviço quando o mesmo não houver em boletins oficiais, com indicação do item de referência utilizado para o serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
 - 4.4.1. Mediana de preços do SINAPI;
 - 4.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;
 - 4.4.3. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC **(apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais)**;
 - 4.5. Composição dos encargos sociais de horistas e menselistas.
 - 4.6. Planilhas comparativas (com desoneração e sem desoneração da mão de obra) afim de se escolher a menos onerosa para a contratante;
5. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

5.1. **PROJETO BÁSICO:**

- 5.1.1. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93);
- 5.1.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;
- 5.1.3. Composição dos custos unitários (CCU) de serviços não constantes em boletins oficiais;
- 5.1.4. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);
- 5.1.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);
- 5.1.6. Caderno de especificações técnicas;
- 5.1.7. ART/RRT de todos os projetos;
- 5.1.8. ART/RRT da planilha orçamentária.



ETAPAS DE PROJETO

6. **ESTUDO PRELIMINAR:**

- 6.1. O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

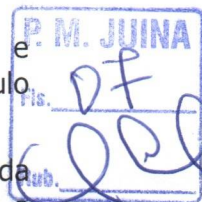
7. **ANTEPROJETO:**

- 7.1. O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;
- 7.2. O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;
- 7.3. Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.

8. **PROJETO BÁSICO**

- 8.1. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 8.2. O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, sendo:
- 8.3. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;
- 8.4. Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será

constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;



- 8.5. Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

9. **PROJETO EXECUTIVO**

- 9.1. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

- 9.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, sendo eles;

- Projeto arquitetônico;
- Projeto estrutural;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas);
- Projeto de instalações hidrossanitários;
- Projeto de drenagem de águas pluviais;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Projeto de rede lógica (caso se faça necessário);

- 9.3. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

10. **COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS.**

- 10.1. Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/03/2020

Hora: 11:47:31

Pag: 001

**Solicitação 214/2020 - Atendida**

Solicitada em 16/03/2020

Deferida em 16/03/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local 2502 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Utilização CARTA CONVITE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES BÁSICOS E EXECUTIVOS.

Dotação 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	471636	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDI		1,0000			1,0000
002	471639	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENT		1,0000			1,0000
003	471638	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A		1,0000			1,0000
004	471633	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E		1,0000			1,0000
005	471634	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BA		1,0000			1,0000
006	471635	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO G		1,0000			1,0000
007	471637	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNT		1,0000			1,0000
Totais				7,0000			7,0000
				Total Geral das Dotações			



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 214/2020 - Atendida

Solicitada em 16/03/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

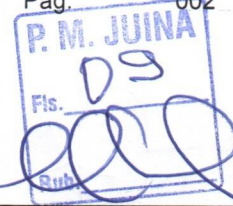
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/03/2020

Hora: 11:47:31

Pág: 002



Deferida em 16/03/2020

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 353/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

CARTA CONVITE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES BÁSICOS E EXECUTIVOS.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDICIONADOS DA PARTE NOVA DA ESCOLA.	471636	1,00	
7	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENTE DA SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONTEMPLANDO A AV. ULISSES GUIMARÃES (EXTENSÃO DE 504M), AV. OLAVO INÁCIO (EXTENSÃO DE 507M), RUA TUPÃ (EXTENSÃO DE 63M), E RUA LAJES (EXTENSÃO DE 134M), RUA ITAI (EXTENSÃO DE 134M), TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 1.342,00 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SINFRA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	471639	1,00	
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NÚMERO 0064012019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A RUA IERE (EXTENSÃO DE 167,10M), RUA ITANHAEM (EXTENSÃO DE 55,02M), RUA ITARARE (EXTENSÃO DE 177,38M), E AVENIDA BAURU (EXTENSÃO DE 355,38), TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 754,58 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	471638	1,00	
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN SITUADA NO BAIRRO MÓDULO 4.	471635	1,00	
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BAIRRO PADRE DUÍLIO: RUA CEREJEIRAS, RUA ITAUBA E RUA DOS IPÊS.	471634	1,00	
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS NO SETOR F e I: RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA RANCHO ALEGRE, RUA PARANACITY, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA 4º CENTENÁRIO, RUA SAPOPEMA, RUA CASCALHEIRA, RUA CABAÇAL, RUA ALTA FLORESTA, RUA NORTELANDIA, RUA PONTES LACERDA, RUA JUARA, RUA VILA RICA, RUA PORTO DOS GAUCHOS, RUA PRISCILA PEDROTTI, RUA QUATRO MARCOS, RUA NOSSA SENHORA DA GUIA E RUA ARIPUANÃ.	471633	1,00	
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	471637	1,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 16 de Março de 2020.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN				
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	Projeto/Atividade: 1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS				
ELEMENTO DE DESPESAS					
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA E AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS					
CÓDIGO	RED	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1187	OUTROS S TERC	120.000,00		120.000,00
TOTAL:			120.000,00		120.000,00
TOTAL ORGÃO:			120.000,00		120.000,00
TOTAL GERAL:			120.000,00		120.000,00

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

P. M. JUÍNA
Fls. 22
Rub.



RIGOTTI

INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hiler Sansão, nº. 55-N, bairro: R. ...

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Segue abaixo orçamento para elaboração de projetos de engenharia e seus complementares, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Juína.

UN	DESCRIÇÃO PROJETO	VALOR
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS NO SETOR F e I: RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA RANCHO ALEGRE, RUA PARANACITY, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA 4º CENTENÁRIO, RUA SAPOPEMA, RUA CASCALHEIRA, RUA CABAÇAL, RUA ALTA FLORESTA, RUA NORTELANDIA, RUA PONTES LACERDA, RUA JUARA, RUA VILA RICA, RUA PORTO DOS GAUCHOS, RUA PRISCILA PEDROTTI, RUA QUATRO MARCOS, RUA NOSSA SENHORA DA GUIA E RUA ARIPUANÃ.	R\$ 91.300,00
2.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BAIRRO PADRE DUÍLIO: RUA CEREJEIRAS, RUA ITAUBA E RUA DOS IPÊS.	R\$ 21.800,00
3.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN SITUADA NO BAIRRO MÓDULO 4.	R\$ 19.800,00
4.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDICIONADOS DA PARTE NOVA DA ESCOLA.	R\$ 23.500,00
5.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 20.900,00
6.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO	R\$ 23.100,00

MAICORIGOTTI
CREATED 03/02/23



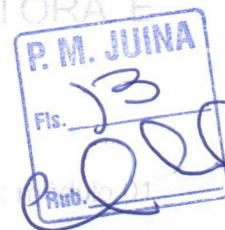
RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hilfer Sansão, nº: 55 N. bairro:

Fone: (66)99627-8080 CEP: 76.320-000 Juína/MT



	0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A RUA IERE (EXTENSAO DE 167,10M), RUA ITANHAEM (EXTENSAO DE 55,02M), RUA ITARARE (EXTENSAO DE 177,38M), E AVENIDA BAURU (EXTENSAO DE 355,38), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 754,58 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	
7.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENTE DA SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA , CONTEMPLANDO A AV. ULISSES GUIMARÃES (EXTENSAO DE 504M), AV. OLAVO INÁCIO (EXTENSAO DE 507M), RUA TUPÃ (EXTENSAO DE 63M), E RUA LAJES (EXTENSAO DE 134M), RUA ITAI (EXTENSAO DE 134M), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 1.342,00 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SINFRA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 44.900,00

Orçamento válido para 30 dias.

Prazo de elaboração dos projetos a partir da ordem de início de serviço: 90 dias

Juína – MT, dia 09 de julho de 2018.


Resp. técnico: Maico Rigotti
Reg. Crea, n.º 123/MT

PARALELO 15 – CONSULTORIA E PROJETOS TÉCNICOS EIRELI

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA



ORÇAMENTO COMERCIAL

ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO:

1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS NO SETOR F e I: RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA RANCHO ALEGRE, RUA PARANACITY, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA 4º CENTENÁRIO, RUA SAPOPEMA, RUA CASCALHEIRA, RUA CABAÇAL, RUA ALTA FLORESTA, RUA NORTELANDIA, RUA PONTES LACERDA, RUA JUARA, RUA VILA RICA, RUA PORTO DOS GAUCHOS, RUA PRISCILA PEDROTTI, RUA QUATRO MARCOS, RUA NOSSA SENHORA DA GUIA E RUA ARIPUANÃ.	R\$ 94.000,00
2.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BAIRRO PADRE DUÍLIO: RUA CEREJEIRAS, RUA ITAUBA E RUA DOS IPÊS.	R\$ 21.500,00
3.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN SITUADA NO BAIRRO MÓDULO 4.	R\$ 19.500,00
4.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDICIONADOS DA PARTE NOVA DA ESCOLA.	R\$ 24.000,00
5.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 20.000,00
6.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A RUA IERE (EXTENSAO DE 167,10M), RUA ITANHAEM (EXTENSAO DE 55,02M), RUA ITARARE (EXTENSAO DE 177,38M), E AVENIDA BAURU (EXTENSAO DE 355,38), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 754,58 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 23.000,00

7.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENTE DA SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA , CONTEMPLANDO A AV. ULISSES GUIMARÃES (EXTENSAO DE 504M), AV. OLAVO INÁCIO (EXTENSAO DE 507M), RUA TUPÃ (EXTENSAO DE 63M), E RUA LAJES (EXTENSAO DE 134M), RUA ITAI (EXTENSAO DE 134M), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 1.342,00 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SINFRA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	
-----	---	--

Todos os projetos são elaborados atendendo as necessidades da Administração Pública.

Prazo de Execução: 90 dias

Proposta Válida por 45 dias

CNPJ:05.072.064/0001-11
PARALELO 15 - CONSULTORIA E
PROJETOS TÉCNICOS EIRELI
 Rua Jornalista Roberto Jaques Brunini, 15
 Quadra 04 - Sala 02 - B. Jd Europa
 CEP: 78.065-400
 Cuiabá - Mato Grosso


Kley William Arevalo Costa
 CREA-MT RN 120075956-7
 Engenheiro Civil

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Sr. Altir Peruzzo
Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57

1. Objeto

Elaboração de projetos de engenharia no município de Juína/MT, contemplando:

Projeto 01 - Elaboração de projeto de engenharia em infraestrutura urbana no município de Juína-Mt, para obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais contemplando ensaios laboratoriais de solo, estudo de tráfego local, para as seguintes Ruas e Avenidas no setor F e I: Rua Humberto Paulin Tiepo, Rua Rancho Alegre, Rua Paranacity, Rua Siqueira Campos, Rua 4º Centenário, Rua Sapopema, Rua Cascalheira, Rua Cabaçal, Rua Alta Floresta, Rua Nortelandia, Rua Pontes Lacerda, Rua Juara, Rua Vila Rica, Rua Porto dos Gauchos, Rua Priscila Pedrotti, Rua Quatro Marcos, Rua Nossa Senhora da Guia e Rua Aripuanã.

Projeto 02 - Elaboração de projeto de engenharia em infraestrutura urbana no município de Juína-Mt, para obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais contemplando ensaios laboratoriais de solo, estudo de tráfego local, para as seguintes Ruas do bairro Padre Duílio: Rua Cerejeiras, Rua Itauba e Rua dos Ipês.

Projeto 03 - Elaboração de projeto de engenharia em infraestrutura urbana no município de Juína-Mt, para obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais contemplando ensaios laboratoriais de solo, estudo de tráfego local, para a Avenida Missionário Gunnar Vingren situada no Bairro Módulo 4.

Projeto 04 - Elaboração de projeto arquitetônico e complementares de reforma e ampliação da escola Osvaldo Cruz no distrito de Filadélfia, município de Juína-Mt, contemplando reforma e ampliação da parte antiga e projeto de instalações elétricas para os ar condicionados da parte nova da escola.

Projeto 05 - elaboração de projeto de engenharia em infraestrutura urbana, para utilização de aproveitamento de saldo de convênio junto a Caixa Economica, para extensão da pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao IFMT.

Projeto 06 - Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais com proposta sob o numero 006401/2019, do Ministerio do Desenvolvimento Regional, contemplando a Rua Iere, Rua Itanhaem, Rua Itare, e Avenida Bauru, .

Projeto 07 - Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais com recurso proveniente da SINFR - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, contemplando a Av. Ulisses Guimarães, Av. Olavo Inácio, Rua Tupã, e Rua Lajes, Rua Itai.

2. Serviços propostos

Serão elaborados projetos de infraestrutura urbana, ensaios laboratoriais, estudo de trafego, projeto arquitetônico e complementares conforme especificados no item 1. Serão disponibilizados projetos impressos com devidas Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica - ART; RRT.

Os projetos serão executados em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e manuais de elaboração de projetos pertinentes.

3. Valores

Conforme serviços propostos fica estabelecido o valor total de **R\$ 231.110,31** (duzentos e trinta e um mil, cento e dez reais e trinta centavos) para elaboração dos projetos propostos. Pagamento dividido em tres parcelas (conforme cronograma físico financeiro) em anexo.

Identificação do Projeto	Valor
Projeto 01	R\$ 95.000,00
Projeto 02	R\$ 21.000,00
Projeto 03	R\$ 18.200,00
Projeto 04	R\$ 24.000,00
Projeto 05	R\$ 15.000,00
Projeto 06	R\$ 19.864,60
Projeto 07	R\$ 38.045,70
Total	R\$ 231.110,30

Validade da proposta: 30 dias
Cuiabá, MT, 11 de março de 2020



Ana Catarina Souza Silva
Diretora

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1681887507

PROIBIDO PLASTIFICAR
1681887507

MT

NOME
ANA CATARINA DE SOUZA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12797057 SSP MT

CPF
912.342.801-59

DATA NASCIMENTO
08/11/1979

FILIAÇÃO
DIOMEDES JOSE DA SILVA
IOLANDA DE SOUZA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04313594960

VALIDADE
10/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/03/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
12/09/2018

Joseline Carneiro Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

39343089204
MT636643735

MATO GROSSO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

P. M. JUINA

Fis

RUB



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1684

Pedido: 353 - CARTA CONVITE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local: 2502 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Dotação: 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
471633	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E		1,0000	R\$ 93.433,00	R\$ 93.433,00
471634	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BA		1,0000	R\$ 21.433,00	R\$ 21.433,00
471635	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO G		1,0000	R\$ 19.166,00	R\$ 19.166,00
471636	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDI		1,0000	R\$ 23.833,00	R\$ 23.833,00
471637	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNT		1,0000	R\$ 18.633,00	R\$ 18.633,00
471638	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A		1,0000	R\$ 21.988,20	R\$ 21.988,20
471639	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENT		1,0000	R\$ 42.648,56	R\$ 42.648,56

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 241.134,76
Total do Local:	R\$ 241.134,76
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 241.134,76
Total do Fornecedor:	R\$ 241.134,76
Total do Pedido:	R\$ 241.134,76
Total Balizamento:	R\$ 241.134,76
Total Geral:	R\$ 241.134,76



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Convite tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório nº 77/2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 20 de Março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍN
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

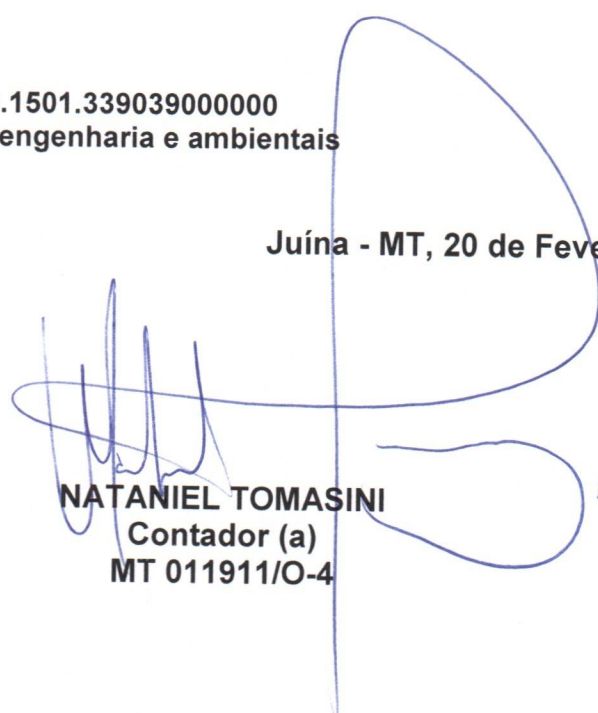
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Dotações:

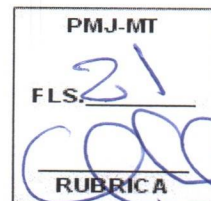
1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos e engenharia e ambientais

Juína - MT, 20 de Fevereiro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 003/2020
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>22</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 003/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CARTA CONVITE - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, da Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, da Lei complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), e das disposições do presente Edital.

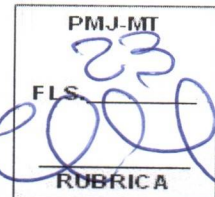
O Edital da presente Carta Convite e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CARTA CONVITE N.º 003/2020;
OBJETO: Elaboração de Projetos Complementares diversos);
DATA DA ABERTURA: 08/04/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 08/04/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Carta Convite, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Cartas de Credenciamento, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 08 de Abril de 2020**, não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

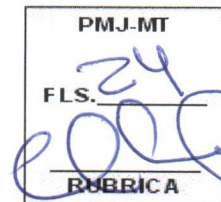
1. DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.1. A presente licitação na modalidade de Carta Convite tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as Especificações Técnicas exigidas no presente Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (PREÇO):

- 2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com os serviços, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000

Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desde edital.

- 3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

- 3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

- 3.4. Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, até as 08:00 hs do dia 07 de Fevereiro de 2020. A documentação e proposta deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em sua parte exterior e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:

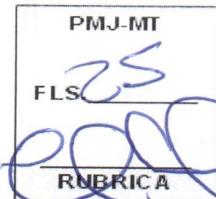
ENVELOPE Nº 01
"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2020
"DOCUMENTAÇÃO"



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ENVELOPE Nº 02
"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2020
"PROPOSTA"

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Conforme art. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93 e demais alterações, a Pessoa Jurídica, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, a empresa será desclassificada:

4.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.** ✓

4.2.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

4.2.4. **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual**, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

4.2.5. **Certidão Negativa de Débito Municipal** do domicílio da licitante; ✓

V. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;**

4.2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, instituído pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, e a Resolução administrativa do TST n. 1.470 de 24 de agosto de 2011;

4.2.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

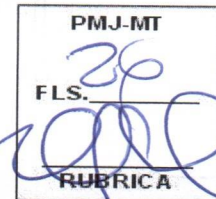
4.2.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.8.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.2.9. Cópia RG e CPF dos sócios e representantes legais;

4.3. Documentação relativa a Qualificação Técnica:

4.3.1. Registro ou inscrição da empresa e/ou do profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em plena validade.

4.3.2. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em **original** ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente** ou por servidor da Equipe de Licitação.

4.4. DECLARAÇÕES (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal

4.4.1 De que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (ANEXO VII);

4.4.2 De que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados (ANEXO VII);

4.4.3 De que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução (ANEXO VII);

4.4.4 De que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital (ANEXO VII);

4.5. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) NO LOCAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.5.1. A visita técnica (facultativa) deverá ser efetuada até o último dia útil anterior a data de abertura da sessão pública, a qual deverá ser previamente agendada com o Departamento de Licitação, através do telefone: (66) 3566-8302, indicando o nome do profissional que será designado para realização da visita, munida do ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), para inspecionar o(s) local(ais) onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da PREFEITURA, para conhecimento de suas condições e características, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaboração da sua proposta, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

4.5.2. Ao vistoriar o(s) local(ais) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s), a LICITANTE, através de seu representante legal, credenciado pela empresa, deverá solicitar do representante da PREFEITURA a assinatura no ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", e a outra permanecerá em poder da Secretaria Municipal de Infraestrutura para eventual consulta.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. Deverá ser digitada em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, com endereço da empresa e/ou CNPJ, devendo conter o valor POR ITEM, com as respectivas especificações, conforme Anexo I do presente Edital. Prazo de validade da proposta 60 dias; Condição de pagamento: conforme disponibilidade financeira, após emissão de Nota Fiscal; Prazo de entrega: ____/____/2020.

5.2. Proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Modelo de Carta Proposta - Anexo V, expresso em moeda corrente nacional, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

5.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, e de que lhe foram fornecidos juntamente com o edital todos os elementos e informações necessários para que pudesse elaborar sua proposta de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

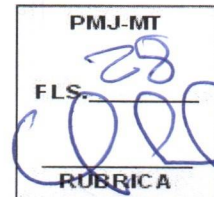
6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 1 – DOCUMENTAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.2. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este Item, as licitantes deverão preencher e apresentar a Declaração constante do Anexo III, deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.3. Para fins de beneficiamento das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, aplica no que couber a Lei Municipal nº 846/2009, de 27/10/2009.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Convite.

7.2. Caberá a Comissão decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

8. DO JULGAMENTO:

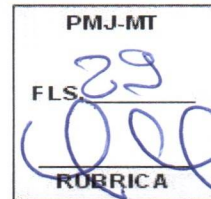
8.1. O julgamento e classificação das propostas de preços serão realizados classificando-se em primeiro lugar, a proposta formulada de acordo com as especificações do convite e que consigne o menor preço do valor POR ITEM.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.2. Ocorrendo empate, será observado o que dispõe o §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e, caso permaneça o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela CPL, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.3. Os envelopes com as propostas bem como a ata de julgamento, deverão ser assinadas e rubricadas por todos os membros da Comissão e por todos os licitantes presentes no ato da abertura das propostas conforme parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9. DO CONTRATO:

9.1. Como condições para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicado à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10. DOS ANEXOS:

10.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

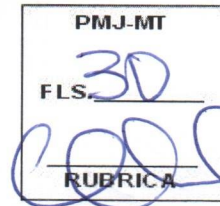
- 10.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO);
- 10.1.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- 10.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP;
- 10.1.4. ANEXO IV – TERMO DE RENUNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;
- 10.1.5. ANEXO V – MODELO CARTA PROPOSTA; e,
- 10.1.6. ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Administração Pública Municipal poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, no seu todo ou em parte;

11.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

11.3. As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas.

12.2. As licitantes que apresentarem propostas que não atendam às condições desta Licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite do mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

12.3. A presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para elaboração de Inventário Rodoviário nas estradas vicinais e Rodovias Estaduais do Município de Juína.

12.4. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ou servidor por ela designado.

12.5. Aplica-se ainda ao Adjudicatário por ocasião da realização do objeto as disposições contidas na Lei nº 8.079/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.6. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelas publicações realizadas;

12.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

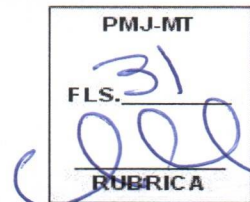
12.8. A anulação do procedimento induz a do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.9. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será re-designada para o dia, hora e local definido e comunicado as empresa convidadas do ramo pertinente.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

12.14. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura ou pelo telefone (66) 3566-8302, no horário comercial das 07h30min às 11h30min, ou endereço de e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.15. A Minuta do Contrato Administrativo é uma peça de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Carta Convite, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.16. As decisões da Comissão Permanente de Licitação e do Prefeito Municipal serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

12.17. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Carta Convite e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 20 de Março de 2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 32
RUBRICA

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital de Carta Convite de n.º 003/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

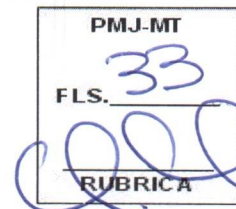
Juína-MT, _____ de Março de 2020

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Carta Convite n.º 003/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

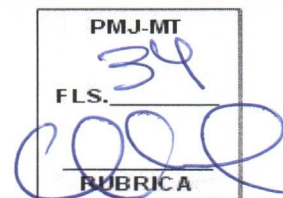
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Total
1	471636	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDICIONADOS DA PARTE NOVA DA ESCOLA.	R\$ 23.833,00
2	471639	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENTE DA SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, CONTEMPLANDO A AV. ULISSES GUIMARÃES (EXTENSAO DE 504M), AV. OLAVO INÁCIO (EXTENSAO DE 507M), RUA TUPÃ (EXTENSAO DE 63M), E RUA LAJES (EXTENSAO DE 134M), RUA ITAI (EXTENSAO DE 134M), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 1.342,00 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SINFRA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 42.648,56
3	471638	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A RUA IERE (EXTENSAO DE 167,10M), RUA ITANHAEM (EXTENSAO DE 55,02M), RUA ITARARE (EXTENSAO DE 177,38M), E AVENIDA BAURU (EXTENSAO DE 355,38), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 754,58 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 21.988,20
4	471635	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN SITUADA NO BAIRRO MÓDULO 4.	R\$ 19.166,00
5	471634	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BAIRRO PADRE DUÍLIO: RUA CEREJEIRAS, RUA ITAUBA E RUA DOS IPÊS.	R\$ 21.433,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6	471633	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUA E AVENIDAS NO SETOR F e I: RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA RANCHO ALEGRE, RUA PARANACITY, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA 4º CENTENÁRIO, RUA SAPOPEMA, RUA CASCALHEIRA, RUA CABAÇAL, RUA ALTA FLORESTA, RUA NORTELÂNDIA, RUA PONTES LACERDA, RUA JUARA, RUA VILA RICA, RUA PORTO DOS GAUCHOS, RUA PRISCILA PEDROTTI, RUA QUATRO MARCOS, RUA NOSSA SENHORA DA GUIA E RUA ARIPUANÃ.	R\$ 93.433,00
7	471637	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 18.633,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA

Entregar com até **60 (sessenta)** dias, após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste termo de referência.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes considerando a complexidade da elaboração dos projetos.

Qualquer possível atraso deverá ser comunicado e justificado ao Contratante, que analisará a conveniência da concessão da prorrogação ou cancelamento contratual.

4. DOS SERVIÇOS

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.
2. Os projetos deverão ser aprovados pelo setor de Engenharia da CONTRATANTE para posterior pagamento.
3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra e seguir a Resolução Normativa nº 39/2016 – TP instituída pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- 3.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- 3.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários e julgados pertinentes pela contratante;

3.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

3.4. Composição de custos unitários do serviço quando o mesmo não houver em boletins oficiais, com indicação do item de referência utilizado para o serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

3.4.1. Mediana de preços do SINAPI;

3.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

3.4.3. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (**apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais**);

3.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.

3.6. Planilhas comparativas (com desoneração e sem desoneração da mão de obra) afim de se escolher a menos onerosa para a contratante;

4. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

4.1. **PROJETO BÁSICO:**

4.1.1. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93);

4.1.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;

4.1.3. Composição dos custos unitários (CCU) de serviços não constantes em boletins oficiais;

4.1.4. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);

4.1.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);

4.1.6. Caderno de especificações técnicas;

4.1.7. ART/RRT de todos os projetos;

4.1.8. ART/RRT da planilha orçamentária.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ETAPAS DE PROJETO

5. ESTUDO PRELIMINAR:

- 5.1. O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

6. ANTEPROJETO:

- 6.1. O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;
- 6.2. O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;
- 6.3. Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.

7. PROJETO BÁSICO

- 7.1. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 7.2. O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, sendo:
- 7.3. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;
- 7.4. Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;
- 7.5. Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

8. PROJETO EXECUTIVO

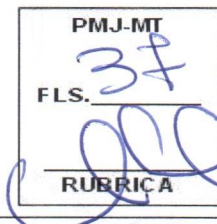
- 8.1. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, sendo eles;

- Projeto arquitetônico;
- Projeto estrutural;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas);
- Projeto de instalações hidrossanitários;
- Projeto de drenagem de águas pluviais;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Projeto de rede lógica (caso se faça necessário);

8.3. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

9. **COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS.**

9.1. Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços foram efetivamente prestados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

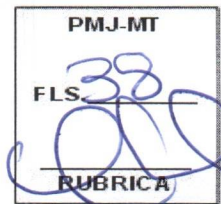
A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Carta Convite n.º 003/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE _____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, com base na Carta Convite n.º 003/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 40

RUBRICA

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, referentes a diversas obras que serão executadas no Município de Juína - Estado de Mato Grosso, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de R\$ _____ (_____), conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até ____/____/2020, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>43</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

5.2. Compete à CONTRATADA:

5.2.1. prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

5.2.2. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

5.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.2.4. prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

5.2.5. iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.

5.2.6. fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA

7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
42
FLS.
RUBRICA

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite n.º 003/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 003/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 43
RUBRICA

indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 44
RUBRICA

concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Carta Convite n.º 003/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 003/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 003/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Carta Convite n.º 003/2020

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E
DO PRAZO RECURSAL**

À

Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 003/2020:

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO
RECURSAL**

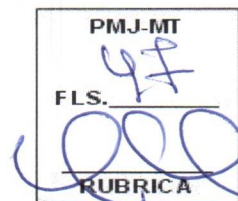
A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.º 003/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Carta Convite n.º 003/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 003/2020:

Proposta que faz a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para efeito da Carta Convite n.º 003/2020. Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 003/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

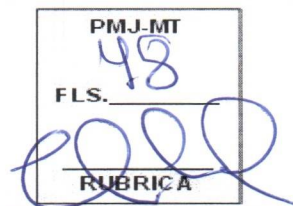
De acordo com a legislação em vigor, EU, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Carta Convite n.º 003/2020

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

VISTORIA AO LOCAL

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Carta Convite n.º 003/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG n.º _____ do CPF N.º _____, responsável pela empresa, _____, CNPJ/MF n.º _____, compareceu na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realização da visita técnica, e inspecionou os locais da prestação dos serviços, conhecendo as suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre o local de seu interesse.

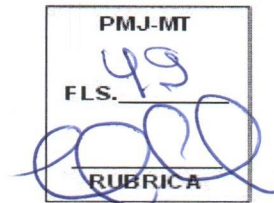
Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Carta Convite n.º 003/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA** para efeitos do CONVITE n.º 003/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

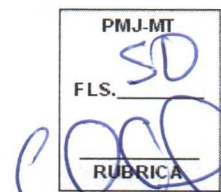
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 86/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 20 de Março de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Senhor Procurador Geral

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 77-2020, sob a modalidade de Convite Nº 003/2020, referente ao objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONVITE N.º 003/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS
COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONVITE n.º 003/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONVITE n.º 003/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 23 de Março de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT N° 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 08/04/2020

HORÁRIO: 08:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Carta Convite - 003/2020.

Publicado por afixação no átrio do Paço Municipal no dia 30 de Abril de 2020

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 30/03/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00003/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: EXITO CONSULTORIA LTDA
(Razão Social)

CNPJ: 25.993.540/0001-44

ENDEREÇO: 123, - 15 - TIJUCAL - CUIABÁ - MT - CEP: 78088-039 MTT - CEP: 78320-000- CEP: 78065-400

TELEFONE/FAX: (065)2127-9266

EMAIL: anacatarina@exitoassessoriamt.com.br

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: ANA CATARINA DE SOUZA SILVA

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, segunda-feira, 30 de março de 2020

ANA CATARINA DE SOUZA SILVA

(Carimbo)

CNPJ:25.993.540/0001-44

EXITO CONSULTORIA LTDA

Rua: Cento e Vinte e Três, N° 15, Qd. 31

Bairro: Tijucal

CEP:78.088-039

Cuiabá

MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00003/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: PARALELO 15 - CONSULT. PROJ. TECNICOS EIRELI-EPP
(Razão Social)

CNPJ: 05.072.064/0001-11

ENDEREÇO: JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI, - 15 - JARDIM EUROPA - CUIABA - MT - CEP: 7

TELEFONE/FAX: (065)3027-4927

EMAIL: jrestral23@hotmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: EDEVALDO BRASILEU ESTRAL JUNIOR

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

MUNICIPIO DE JUINA, segunda-feira, 30 de março de 2020


EDEVALDO BRASILEU ESTRAL JUNIOR

(Carimbo)

CNPJ: 05.072.064/0001-11
PARALELO 15 - CONSULTORIA E
PROJETOS TÉCNICOS EIRELI
Rua Jornalista Roberto Jaques Brunini, 15
Quadra 04 - Sala 02 - B. Jd Europa
CEP: 78.065-400
Cuiabá - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00003/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME
(Razão Social)

CNPJ: 30.125.287/0001-47

ENDEREÇO: DEPUTADO HITLER SANSÃO, - 38 - MÓDULO 01 - JUÍNA - MT - CEP: 78320-000- CEP: 7806

TELEFONE/FAX: (066)3566-2762

EMAIL: rigotticonstrutora@hotmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: MAICO RIGOTTI

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 2002963-2 SSP/MT

MUNICÍPIO DE JUÍNA, segunda-feira, 20 de março de 2020

MAICO RIGOTTI

Maico Rigotti
(Carimbo)
Engenheiro Civil
CREA/MT 038825

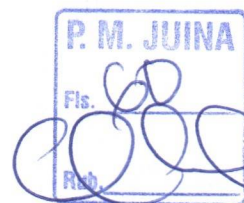


CPS

Documentação relativa a Qualificação Técnica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quinta-feira, 30 de abril de 2020

Numero: 0000000003536

Registro CREA: 48983
CNPJ: 33.181.598/0001-11
Razão Social: CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI
Endereço: RUA PREFEITO FRANCISCO A. DE ANDRADE S/N, JOAQUIM DA SILVA Nortelândia / MT, QUADRA41, LOTE 5, SETOR 4
CEP: 78.430-000
Capital Social: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUA, PRACAS E CALÇADAS); OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA; TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
429.799.601-44	JOSÉ APARECIDO DA CRUZ	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundária
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária
Construção de edifícios	Primária

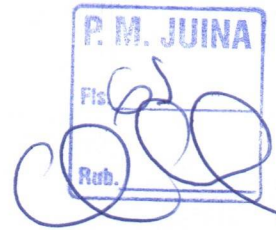


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO**



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Obras de irrigação	Secundária
Obras portuárias, marítimas e fluviais	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Obras de fundações	Secundária
Obras de alvenaria	Secundária

Restrições: Obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica de alta tensão, projetos de elétrica, ambiental e sanitária.

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

97.531.095/0001-01 - A A DALMASSO SERVICOS

Responsável: KLEY WILLIAN AREVALO COSTA	Nº Registro: MT9768	Dt Registro: 20/06/2002
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 278/1983 DO CONFEA E ARTIGO 4º DO DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O ESTABELECIDO NO SEU ARTIGO 10º.	

Cuiabá/MT, 31 de março de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

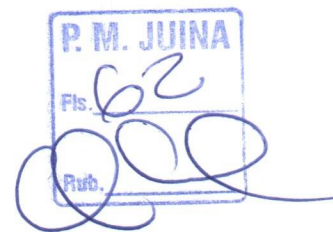
Código de controle da certidão: bfe9bea8-5026-44fe-b01c-c466c8e5811c

Data de Impressão: 31/03/2020 08:47:38





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 30 de Abril de 2020

Número: 0000000005083

Qualificação do Profissional

Número Registro: 9768 / MT

Data de Registro: 20/06/2002

Número Visto:

RNP: 1200759567

CPF: 895.897.421-49

Nome: KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 16/01/2017

Instituição/Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC - BARÃO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 278/1983 DO CONFEA E ARTIGO 4º DO DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O ESTABELECIDO NO SEU ARTIGO 10º.

Endereço: R Rua N 35, RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA P PAGOT Cuiabá / MT 78.056-706, QUADRA 07, LOTE 11

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 27 de Março de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: f48b2310-0dfc-4e36-8042-ecc5e6b68eb5

Data de Impressão: 27/03/2020 20:14:33



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



Assinaturas manuais em azul



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600215824

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000010001

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NORTELANDIA

Local

30 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

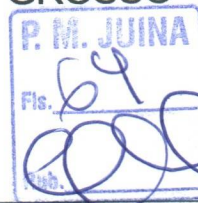
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.962-2	MTP2000010001	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/18



ALTERAÇÃO 01
CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI
33.181.598/0001-11

PAULO SANTANA OKOWINSKY, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 26/10/1991, nº do CPF 085.980.159-46, documento de identidade 20651821, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA JOSE LUCIO DE OLIVEIRA, número 427, bairro / distrito CENTRO, município NORTELÂNDIA - MATO GROSSO, CEP 78.430-000 resolve promover neste ato a primeira alteração do ato constitutivo da empresa **CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5160021582-4, RUA JOSE LUCIO DE OLIVEIRA, número 427, bairro / distrito CENTRO, município NORTELÂNDIA - MATO GROSSO, CEP 78.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.181.598/0001-11 o qual se regerá, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Altera-se neste ato, o endereço da sede da EIRELI que passa a exercer suas atividades na: Rua. Prefeito Francisco A. de Andrade, S/N, Quadra 41, Lote 5, Setor 4, Bairro: Joaquim da Silva, CEP 78430-000 em NORTELÂNDIA-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica transferida a titularidade da empresa EIRELI ao Sr. **JOSE APARECIDO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade Nº 0627086-7 — SSP-MT e do CPF: 429.799.601-44, nascido aos 26/06/1967, filho de Pedro Estácio da Cruz e Neide do Espírito Santo Cruz, residente a Rua. Prefeito Francisco A. de Andrade, S/N, Centro, CEP 78430-000 em NORTELÂNDIA-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA — O titular **PAULO SANTANA OKOWINSKY** declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA — A administração da empresa passa a ser de responsabilidade do titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/18



CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI
33.181.598/0001-11

CLAUSULA QUINTA — O objeto social da EIRELI passa a ser:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO (RUA, PRACAS E CALCADAS). OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. OBRAS DE FUNDACOES. OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. CONSTRUÇOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. ADMINISTRACAO DE OBRAS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. CONSTRUCAO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA. TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA. PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, AMBIENTAL E SANITARIA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS;
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLAUSULA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI
33.181.598/0001-11

JOSE APARECIDO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade Nº 0627086-7 – SSP-MT e do CPF: 429.799.601-44, nascido aos 26/06/1967, filho de Pedro Estácio da Cruz e Neide do Espírito Santo Cruz, residente a Rua. Prefeito Francisco A. de Andrade, S/N, Centro, CEP 78430-000 em NORTELÂNDIA-MT. Na qualidade de Titular da empresa **CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5160021582-4, Rua. Prefeito Francisco A. de Andrade, S/N, Quadra 41, Lote 5, Setor 4, Bairro: Joaquim da Silva, CEP 78430-000 em NORTELÂNDIA-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.181.598/0001-11, resolve consolidar o ato constitutivo primitivo e posteriores alterações da **CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI**, passando o mesmo a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial: **CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua. Prefeito Francisco A. de Andrade, S/N, Quadra 41, Lote 5, Setor 4, Bairro: Joaquim da Silva, CEP 78430-000 em NORTELÂNDIA-MT.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI
33.181.598/0001-11



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO (RUA, PRACAS E CALÇADAS). OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. OBRAS DE FUNDACOES. OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. CONSTRUÇOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. ADMINISTRACAO DE OBRAS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. CONSTRUCAO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA. TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA. PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, AMBIENTAL E SANITARIA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL :

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS;
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS;
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/18

CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI
33.181.598/0001-11



4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA – DO SEGNETÁRIO

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA OITAVA – DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/18



CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARAGRAFO ÚNICO - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de NORTELANDIA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

NORTELANDIA 24/01/2020, 24 de janeiro de 2020.

. JOSE APARECIDO DA CRUZ
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.962-2	MTP2000010001	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 14/03/1985, RG Nº 1367290 SSP-MT, CPF 917.819.901-82, RUA PELICANO (NUC HAB CPA IV), Nº 12, QDR 84, BAIRRO MORADA DA SERRA, CEP 78058-278, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 30 de janeiro de 2020.

RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/18



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES – JOSE APARECIDO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade Nº 0627086-7 – SSP-MT e do CPF: 429.799.601-44, residente a Rua. Prefeito Francisco A. de Andrade, S/N, Centro, CEP 78430-000 em NORTELÂNDIA-MT, sócio da empresa.

OUTORGADO – Sr. RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM, Contador, CRC/MT-017953/O-1, CPF nº 917.819.901-82, RG. Nº 1367229-0 SSP-MT, residente e domiciliado na rua pelicano, quadra 84 nº 12 Bairro CPA IV, CEP 78.058-278 em Cuiabá-MT, com fito específico de representá-lo(a) junto a JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – Mato Grosso, com poder específico de assinar digitalmente o envio para transferência de titularidade e alteração contratual e da empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600215824, com sede na RUA JOSE LUCIO DE OLIVEIRA, número 427, bairro / distrito CENTRO, município NORTELÂNDIA - MT, CEP 78.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.181.598/0001-11, sendo o seguintes requerimentos: Transferência de titularidade da EIRELI, alteração de endereço dentro do mesmo município, alteração de atividades econômicas (primárias e secundárias) e consolidação de contrato social.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2020.

OFÍCIO Nº 2

Jose Aparecido da Cruz
JOSE APARECIDO DA CRUZ

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL - PROTESTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E-mail: cartorio@notariopublica.mt.gov.br
Rua Joaquim Murinho, 75 - Caixa Postal 44 - Fone: (55) 3343-1286 - CEP: 78420-000 - Arapósis - MT

Reconheço Por Verdadeira(s) a(s) Firma(s) de: JOSE APARECIDO DA CRUZ Termo: 8981
Selo: BJI 43143

R\$ 6,80

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Arapósis, 17 de janeiro de 2020



Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto



2º OFÍCIO

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.962-2	MTP2000010001	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/18

PROCURAÇÃO



OUTORGANTES – **PAULO SANTANA OKOWINSKY**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade Nº 20651821 – SSP-MT e do CPF: 085.980.159-46, residente a RUA JOSE LUCIO DE OLIVEIRA, número 427, bairro / distrito CENTRO, município NORTELANDIA - MATO GROSSO, CEP 78.430-000, sócio da empresa.

OUTORGADO – Sr. RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM, Contador, CRC/MT-017953/O-1, CPF nº 917.819.901-82, RG. Nº 1367229-0 SSP-MT, residente e domiciliado na rua pelicano, quadra 84 nº 12 Bairro CPA IV, CEP 78.058-278 em Cuiabá-MT, com fito específico de representá-lo(a) junto a JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – Mato Grosso, com poder específico de assinar digitalmente o envio para transferência de titularidade e alteração contratual e da empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600215824, com sede na RUA JOSE LUCIO DE OLIVEIRA, número 427, bairro / distrito CENTRO, município NORTELANDIA - MT, CEP 78.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.181.598/0001-11, sendo o seguintes requerimentos: Transferência de titularidade da EIRELI, alteração de endereço dentro do mesmo município, alteração de atividades econômicas (primárias e secundárias) e consolidação de contrato social.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2020.

2º OFÍCIO
AREAPOLIS

PAULO SANTANA OKOWINSKY

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL - PROTESTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E-mail: cordilheira@areapolis.com.br Rua Joaquim Murilo, 75 - Caixa Postal 44 - Fone: (65) 3343-1296 - CEP: 78430-000 - Areópolis - MT

Reconheço Por Verdadeira(s) a(s) Firma(s) de PAULO SANTANA OKOWINSKY Termo: 9962 Selo: B.J.L 43145



Consulte: www.tj.mt.gov.br/seloes Areópolis, 17 de janeiro de 2020

Hilda Figueiredo Rodrigues

2º OFÍCIO

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.962-2	MTP2000010001	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 14/03/1985, RG Nº 13672290 SSP-MT, CPF 917.819.901-82, RUA PELICANO (NUC HAB CPA IV), Nº 12, QDR 84, BAIRRO MORADA DA SERRA, CEP 78058-278, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 30 de janeiro de 2020.

RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 15/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CPS - CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, de NIRE 5160021582-4 e protocolado sob o número 20/013.962-2 em 27/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2228913, em 30/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Cuiabá, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

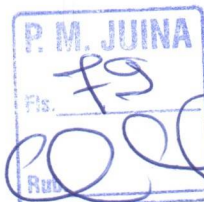


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/013.962-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2020, às 13:47 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/013.962-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 30 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228913 em 30/01/2020 da Empresa CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI, Nire 51600215824 e protocolo 200139622 - 27/01/2020. Autenticação: 766FC375C3F112EE2982C143BD71AFD3A29A546. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.962-2 e o código de segurança m75n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/18



ENVELOPE Nº 01

“PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2020

DATA: 08/04/2020

HORÁRIO: 08:00HS

“DOCUMENTAÇÃO”

CNPJ: 33.181.598/0001-11
CPS-Construções, Pavimentações e Saneamento Eireli
R. Prefeito Francisco A. de Andrade, s/nº
Quadra 41, Lote 5, Setor 4
Bairro: Joaquim da Silva
CEP 78.430-000 – Nortelândia – MT

P. M. JUINA
82
Fis.
Rub.

Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
83
Fis. 83
2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.181.598/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R PREFEITO FRANCISCO A. DE ANDRADE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA41 LOTE 5 SETOR 4
--	--------------	--

CEP 78.430-000	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM DA SILVA	MUNICÍPIO NORTELÂNDIA	UF MT
-------------------	-------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CPS.CONST.CPS@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9305-6767
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

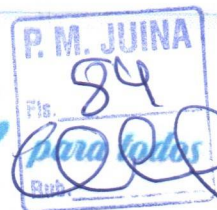
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2020 às 15:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nortelândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 574/2020

Razão/Contribuinte

CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI

Denominação Comercial

CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
33.181.598/0001-11	17748		28/03/2019	31/12/2020

Endereço

RUA JOSE LUCIO DE OLIVEIRA

Número

427

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade / UF

NORTELÂNDIA/MT

CEP

78430000

Atividade Econômica Principal

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividade Econômica Secundária

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES

7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

4331499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4291203 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

0,00

Observações

NORTELÂNDIA - MT, 30 de Março de 2020



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7e623ebf0536b5e232075208ef47936

A autenticidade de este documento poderá ser consultada pelo endereço

http://www.gm.gov.br/mt/tributacao/nortelandia/servis/alvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Paço Municipal Prefeito Pedro Coelho Ormond - Nortelândia - MT

Av. Prefeito João Macaúba, 1140 - CEP.: 78430.000 - Centro - Nortelândia-MT

Tel.: 65 3346-1411 - site: www.nortelandia.mt.gov.br

[SERVIÇOS](#)[PORTAL NFS-E](#)[Serviços](#) / [ALVARÁ](#)

ALVARÁ

- [2ª Via de Alvará](#)
- [Emissão de Alvará](#)
- [Autenticar Alvará](#)

Autenticar Alvará

OPÇÃO 1

* CPF/CNPJ

33.181.598/0001-11

* ALVARA NUMERO

574

* ALVARA ANO FISCAL

2020

Provisório: ☐**86873**

44525

CPF/CNPJ:

33.181.598/0001-11

Contribuinte:

CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 17748

Tributo:

201 - ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Tipo:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Categoria:

1 - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Subcategoria:

18 - INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA, Nº 427, Bairro CENTRO

Complemento:

Cidade:

NORTELÂNDIA - MT CEP: 78430000

Data Emissão:

15/01/2020

Número de Lançamento:

438746/2020

Valor:

183,16

Código de Autenticidade:

b7e623ebf0536b5e232075208ef47936



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 33.181.598/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:31 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **B3D9.5AE1.B29A.E7B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0028248180

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/03/2020** Hora da emissão: **16:51:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**

CNPJ: **33.181.598/0001-11**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **25/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9KUK9A22LBTT2KT**



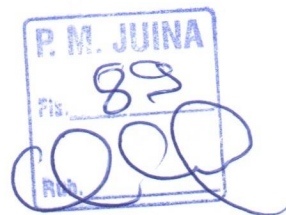
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.761.246-0	CNPJ 33.181.598/0001-11 ✓	Data Início Atividade - SEFAZ 03/04/2019
NOME EMPRESARIAL CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120-4/00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4222-7/02 - Obras de irrigação 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PREFEITO FRANCISCO A. DE ANDRADE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA41 LOTE 5 SETOR 4
CEP 78430-000	BAIRRO JOAQUIM DA SILVA	MUNICÍPIO NORTELÂNDIA
UF MT		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ@CONSTENGE.COM.BR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2019
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 30/01/2020 às 14:43:32 (data e hora de Cuiabá)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA , CENTRO
03.425.170/0001-06



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1520/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI

CPF/CNPJ

33.181.598/0001-11

Inscrição Municipal

17748

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RUA JOSE LUCIO DE OLIVEIRA

Número

427

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

NORTELÂNDIA

UF

MT

CEP

78430000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

NORTELÂNDIA - MT , 30 de Março de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7702f81459b13fd858ac02f8f820d059

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 29/04/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_nortelandia/servlet/consulta_certidao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA , CENTRO
03.425.170/0001-06



AUTENTICIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS Nº
001520/2020

CPF/CNPJ: 33.181.598/0001-11

Contribuinte: CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO

Situação:

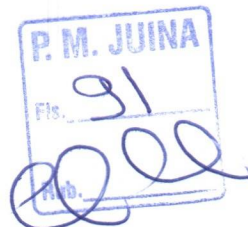
Tipo:

Finalidade: APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Data Emissão: 30/03/2020

Data Validade: 29/04/2020

Código de Autenticidade: 7702f81459b13fd858ac02f8f820d059



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.181.598/0001-11 ✓
Razão Social: CPS CONSTRUÇOES PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI
Endereço: RUA JOSE LUCIO DE OLIVEIRA 427 / CENTRO / NORTELANDIA / MT / 78430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020 ✓

Certificação Número: 2020032603392444898184

Informação obtida em 27/03/2020 17:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.181.598/0001-11

Certidão n°: 7340748/2020

Expedição: 27/03/2020, às 17:32:07

Validade: 22/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CPS - CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E SANEAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.181.598/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

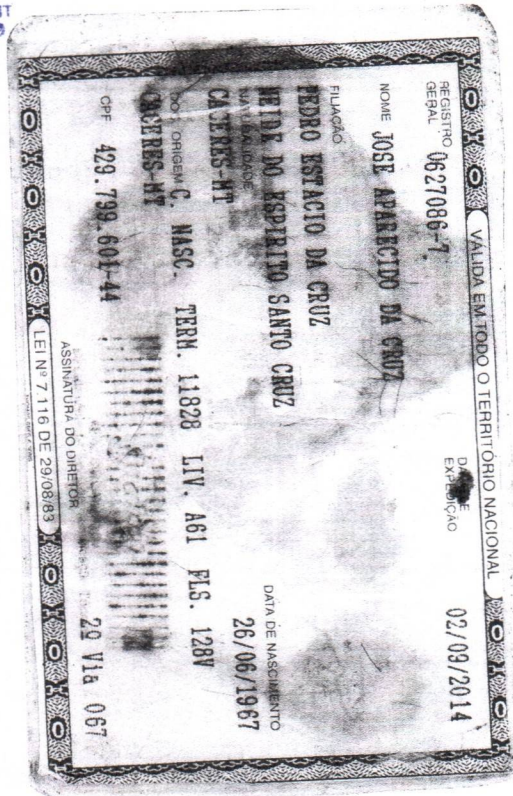
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. JUINA
Fig. 93
RUB.

2
OFÍCIO
ARENÁPOLIS-MT
AUTENTICADO



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL - PROTESTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E-mail: cartidaoarenapolis@gmail.com
Rua Joaquim Murtinho, 75 - Caixa Postal 44 - Fone: (65) 3343-1296 - CEP: 78420-000 - Arenópolis - MT

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo: BJJL 43148

Cod: 06 R\$ 3,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

ARENÁPOLIS, 17 de janeiro de 2020

Hulda Figueiredo Rodrigues
Notária



SELO DE CONTROLE DIGITAL

OFÍCIO 2º

[Handwritten signatures and initials]

1975 - POLITICAL AND ECONOMIC SITUATION IN THE REPUBLIC OF THE CONGO

ANNEX III

Table 1: Economic and Social Indicators

Table 2: Political and Social Indicators

The following table provides a detailed overview of the political and economic situation in the Republic of the Congo for the year 1975. The data is presented in two main sections: Political and Economic Indicators. The Political Indicators section includes information on the government structure, the ruling party, and the state of the constitution. The Economic Indicators section includes information on the country's GDP, inflation rate, and unemployment rate. The table is organized into two main columns: Political Indicators and Economic Indicators. The Political Indicators column includes the following data: The government is a one-party state, with the ruling party being the People's Republic of the Congo. The state of the constitution is that it is in force. The Economic Indicators column includes the following data: The GDP is 1.2 billion CFA francs, the inflation rate is 10%, and the unemployment rate is 15%.

Table 3: Political and Social Indicators

Table 4: Political and Social Indicators

CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO

CNPJ: 33.181.598/0001-11



ANEXO III

Carta Convite n.º 003/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A Signatária **CPS - Construções, Pavimentações e Saneamento Eireli**, CNPJ/MF 33.181.598/0001-11, neste ato representada pelo Sr. José Aparecido da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº. 0627086-7 SSP/MT e do CPF nº. 429.799.601-44, residente e domiciliado na cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 003/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Jauru/MT, 08 de abril de 2020

João Aparecido da Cruz
CPS - Construções, Pavimentações e Saneamento Eireli

CNPJ: 33.181.598/0001-11

José Aparecido da Cruz

CPF: 429.799.601-44

Sócio Proprietário

CNPJ: 33.181.598/0001-11
CPS - Construções, Pavimentações e Saneamento Eireli
R. Prefeito Francisco A. de Andrade, s/nº
Quadra 41, Lote 5, Setor 4
Bairro: Joaquim da Silva
CEP 78.430-000 - Nortelândia - MT

CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO

CNPJ: 33.181.598/0001-11

ANEXO VII

Carta Convite n.º 003/2020

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



A Signatária **CPS - Construções, Pavimentações e Saneamento Eireli**, CNPJ/MF 33.181.598/0001-11, neste ato representada pelo Sr. José Aparecido da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº. 0627086-7 SSP/MT e do CPF nº. 429.799.601-44, residente e domiciliado na cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do CONVITE n.º 003/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Jauru/MT, 08 de abril de 2020

José Aparecido da Cruz
CPS - Construções, Pavimentações e Saneamento Eireli
CNPJ: 33.181.598/0001-11
José Aparecido da Cruz
CPF: 429.799.601-44
Sócio Proprietário

CNPJ: 33.181.598/0001-11
CPS Construções, Pavimentações e Saneamento Eireli
R. Prefeito Francisco A. de Andrade, s/nº
Quadra 41, Lote 5, Setor 4
Bairro: Joaquim da Silva
CEP 78.430-000 – Nortelândia – MT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

NOME
ANA CATARINA DE SOUZA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12797057 SSP MT

CPF
912.342.801-59

DATA NASCIMENTO
08/11/1979

FILIAÇÃO
DIOMEDES JOSE DA SILVA
IOLANDA DE SOUZA SILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04313594960

VALIDADE
10/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/03/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
12/09/2018

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

39343089204
MT636643735

MATO GROSSO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1681887507

PROIBIDO PLASTIFICAR
1681887507



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

P. M. JUINA
Fls. 98
Rub. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1420541421	NOME TATIANA DE SOUZA SILVA	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 14302373 SSP MT	
	CPF 958.483.391-04	DATA NASCIMENTO 27/01/1982
	FILIAÇÃO DIOMEDES JOSE DA SILVA	
	IOLANDA DE SOUZA SILVA	
	PERMISSÃO B	CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 05257044402	VALIDADE 21/10/2020
	1ª HABILITAÇÃO 22/07/2011	
	OBSERVAÇÕES	
	Assinatura do Portador <i>Tatiana de Souza Silva</i>	
LOCAL CUIABA/MT	DATA EMISSÃO 04/05/2017	
Assinatura do Emissor <i>Fernando Martin Lopes</i> Diretor de Habilitação - Detran/MT		
97268890728 MT630090459		
MATO GROSSO		

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420541421

[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 31 de março de 2020

Numero: 0000000001662

Registro CREA: 48302
CNPJ: 25.993.540/0001-44
Razão Social: ÊXITO CONSULTORIA LTDA
Endereço: R CENTO E VINTE E TRES 15, TIJUCAL Cuiabá / MT, LOT.N HAB.TIJUCAL SETOR 1
CEP: 78.088-039
Capital Social: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
Objeto Social: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
912.342.801-59	ANA CATARINA DE SOUZA SILVA	Sócio-Administrador
958.483.391-04	TATIANA DE SOUZA SILVA MORAES	Sócio

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data da sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Secundária
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Primária
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundária
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundária
Construção de edifícios	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Obras de alvenaria	Secundária



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

02.441.338/0001-04 - J. B. S. CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Responsável: JONNY WILLIAN JESUS ROCHA

Nº Registro: MT20434

Dt Registro: 02/03/2010

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Responsável: RAFAEL NICODEMOS BRUZZON

Nº Registro: MT31577

Dt Registro: 22/09/2015

Engenheiro Sanitarista e Ambiental - Definitivo

ARTIGO 18º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, E RESOLUÇÃO 310, DE 23 DE JULHO DE 1986, DO CONFEA, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

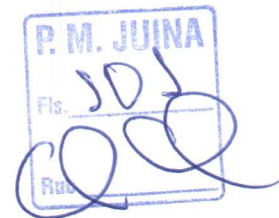
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 282c6685-58a3-415f-be15-a0ffcb7ddc94

Data de Impressão: 19/02/2020 16:28:14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 17 de Maio de 2020

Número: 0000000002412

Qualificação do Profissional

Número Registro: 20434 / MT

Data de Registro: 02/03/2010

Número Visto:

RNP: 1208234340

Nome: JONNY WILLIAN JESUS ROCHA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 17/02/2010

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Endereço: AV AVENIDA DAS PALMEIRAS, S/N 24, JARDIM IMPERIAL Cuiabá / MT 78.075-903, COND. RIO JANGADA CASA 98

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 17 de Fevereiro de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva punição penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 16c2940b-8eed-436b-9322-6ab1d698faaf

Data de Impressão: 19/02/2020 16:11:57





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 11 de Maio de 2020

Número: 0000000001141

Qualificação do Profissional

Número Registro: 31577 / MT

Data de Registro: 22/09/2015

Número Visto:

RNP: 1213666040

Nome: RAFAEL NICODEMOS BRUZZON

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 04/12/2017

Instituição/Campus: UNOPAR CACOAL (FACULDADE SANTO ANDRÉ)

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Engenheiro Sanitarista e Ambiental - Definitivo

Data Colação/Formação: 10/09/2014

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 18º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, E RESOLUÇÃO 310, DE 23 DE JULHO DE 1986, DO CONFEA, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Endereço: TV DONA ELZIRA THIENGO MONTEIRO 12, MIGUEL SUTIL Cuiabá / MT 78.048-315, APT 901

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 11 de Fevereiro de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: f6a5caf2-2dec-49e2-8b97-113f700e30b3

Data de Impressão: 19/02/2020 16:12:37



ANEXO VII - DECLARAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 003/2020:

ÊXITO CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 25.993.540/0001-44, sediada na rua Cento e Vinte e Três, n° 15, Tijucal. Cuiabá/MT. CEP: 78.088-039, sob as penas da lei:

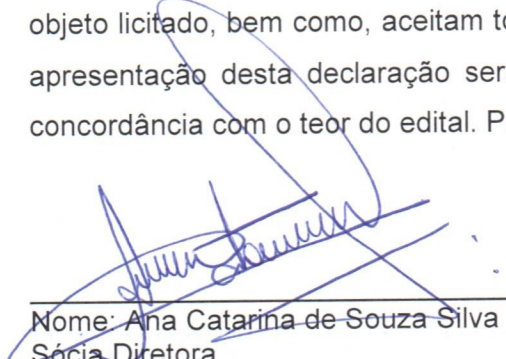
DECLARA para efeitos do CONVITE n.º 003/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.;

Cuiabá, 31 de março de 2020.


Nome: Ana Catarina de Souza Silva
Sócia Diretora
RG: 12797057 SSP/MT
CPF: 91234280159
CNPJ: 25.993.540/0001-44

CNPJ: 25.993.540/0001-44

ÊXITO CONSULTORIA LTDA

Rua: Cento e Vinte e Três, N° 15, Qd. 31
Bairro: Tijucal
CEP: 78.088-039

Cuiabá

MT

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de JUÍNA -MT CONVITE nº 003/2020

A ÊXITO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 25.993.540/0001-44, sediada na rua Cento e Vinte e Três, nº 15, Tijucal, CEP: 78.088-039 Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Convite nº 001/2020-PMPS, que, por intermédio do(a) Sr(a) JONNY WILLIAN JESUS ROCHA, portador(a) da CPF(MF) nº 005.375.421-24 e do RG nº 1463521-6, responsável técnico da empresa CREA Nº 20434 / MT, devidamente credenciado(a) por esta com CNPJ sob nº 25.993.540/0001-44, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de JUÍNA-MT, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Cuiabá, 31 de março de 2020.



Engº Jonny Willian J. Rocha
CREA - MT 020434
RN - 1208234340

Nome: JONNY WILLIAN JESUS ROCHA
Crea - 20434 / MT
RG: 1463521-6
CPF: 005.375.421-24
CNPJ: 25.993.540/0001-44

1 ALTERAÇÃO DA EMPRESA ATITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



ANA CATARINA DE SOUZA SILVA nacionalidade Brasileira, nascida em 08/11/1979, Divorciada, Empresária, CPF/MF nº 912.342.801-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12797057, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Cento E Vinte E Três, 15, Quadra 31; Setor 1, Tijucal, Cuiabá/MT, CEP 78.088-039;

TATIANA DE SOUZA SILVA MORAES, brasileira, nascida em 27/01/1982, casada, regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da carteira de identidade sob nº 14302373, órgão expedidor SSP/MT e CPF 958.483.391-04, residente e domiciliada nesta cidade Cuiabá/MT, na Rua Cento e Vinte e Um, Quadra 29, Casa 29, Bairro Tijucal, CEP. 78.088-044.

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade que gira sob o nome empresarial ATITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **EXITO CONSULTORIA LTDA**.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade será **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS, ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.**

CNAE FISCAL

82.11-3-00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo,
81.11-7-00 - Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais,
82.19-9-99 - Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente,
43.99-1-99 - Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
41.20-4-00 - Construção de Edifícios,
42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas,
42.99-5-99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente,
43.99-1-03 - Obras de Alvenaria,
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia,
7119-7- 03- Os Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura E Engenharia,
71.19-7-99 - Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura não Especificadas Anteriormente,
7020-4/00 - Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica,
7490-1/99 - Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2168769 em 26/07/2019 da Empresa EXITO CONSULTORIA LTDA, Nire 51201647089 e protocolo 191324906 - 25/07/2019. Autenticação: E52128786D1872DD92E7FEF0FA6ADC1D31322DA8. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/132.490-6 e o código de segurança ETT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

DA RATIFICAÇÃO E FORO



Cláusula Terceira - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

Cláusula Quarta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EXITO CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 25.993.540/0001-44 NIRE 51201647089

Que fazem pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

ANA CATARINA DE SOUZA SILVA nacionalidade Brasileira, nascida em 08/11/1979, Divorciada, Empresária, CPF/MF nº 912.342.801-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12797057, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Cento E Vinte E Três, 15, Quadra 31; Setor 1, Tijucal, Cuiabá/MT, CEP 78.088-039;

TATIANA DE SOUZA SILVA MORAES, brasileira, nascida em 27/01/1982, casada, regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da carteira de identidade sob nº 14302373, órgão expedidor SSP/MT e CPF 958.483.391-04, residente e domiciliada nesta cidade Cuiabá/MT, na Rua Cento e Vinte e Um, Quadra 29, Casa 29, Bairro Tijucal, CEP. 78.088-044.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **EXITO CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201647089, com sede a Rua Cento E Vinte E Três, 15, Quadra 31; Setor 1, Tijucal, Cuiabá/MT, CEP 78.088-039., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.993.540/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob Razão Social de: **EXITO CONSULTORIA LTDA**, e nome fantasia **EXITO ASSESSORIA**, com sede e domicílio à Rua Cento E Vinte E Três, 15, Quadra 31; Setor 1, Tijucal, Cuiabá/MT, CEP 78.088-039.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

O objeto da sociedade será **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS, ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.**

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2168769 em 26/07/2019 da Empresa EXITO CONSULTORIA LTDA, Nire 51201647089 e protocolo 191324906 - 25/07/2019. Autenticação: E52128786D1872DD92E7FEF0FA6ADC1D31322DA8. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/132.490-6 e o código de segurança 82T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13

CNAE FISCAL



82.11-3-00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo,
81.11-7-00 - Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais,
82.19-9-99 - Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente,
43.99-1-99 - Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
41.20-4-00 - Construção de Edifícios,
42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas,
42.99-5-99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente,
43.99-1-03 - Obras de Alvenaria,
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia,
7119-7- 03- Os Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura E Engenharia,
71.19-7-99 - Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura não Especificadas Anteriormente,
7020-4/00 - Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica,
7490-1/99 - Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente.

Cláusula Terceira – O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas (forma e prazo), distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ANA CATARINA DE SOUZA SILVA	99	89.100	89.100,00
TATIANA DE SOUZA SILVA MORAES	01	900	900,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

Cláusula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ANA CATARINA DE SOUZA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta – O início das atividades será 10/08/2016.

Cláusula Sétima – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Decima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Página 3



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2168769 em 26/07/2019 da Empresa EXITO CONSULTORIA LTDA, Nire 51201647089 e protocolo 191324906 - 25/07/2019. Autenticação: E52128786D1872DD92E7FEF0FA6ADC1D31322DA8. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/132.490-6 e o código de segurança ETT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13



§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula Decima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Decima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Decima Terceira – Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Decima Quarta – Fica eleito o foro de CUIABA/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CUIABA/MT, 23 de julho de 2019.

ANA CATARINA DE SOUZA SILVA

Sócia/Administradora

TATIANA DE SOUZA SILVA MORAES

Sócia

Pagina 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2168769 em 26/07/2019 da Empresa EXITO CONSULTORIA LTDA, Nire 51201647089 e protocolo 191324996 - 25/07/2019. Autenticação: E52128786D1872DD92E7FEF0FA6ADC1D31322DA8. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/132.490-6 e o código de segurança ETT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13

À Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 003/2020:

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: Êxito Consultoria Ltda

CNPJ: 25.993.540/0001-44

Endereço: Rua Cento e Vinte e Três, nº 15, Tijucal. Cuiabá/MT. CEP: 78.088-039

Telefone: (65) 2127-9266

E-mail: contato@exitoassessoriamt.com.br

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00003/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: EXITO CONSULTORIA LTDA
(Razão Social)

CNPJ: 25.993.540/0001-44

ENDEREÇO: 123, - 15 - TIJUCAL - CUIABA - MT - CEP: 78088-039 MTT - CEP: 78320-000- CEP: 78065-400

TELEFONE/FAX: (065)2127-9266

EMAIL: anacatarina@exitoassessoriamt.com.br

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: ANA CATARINA DE SOUZA SILVA

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, segunda-feira, 30 de março de 2020

ANA CATARINA DE SOUZA SILVA

(Carimbo)

CNPJ:25.993.540/0001-44

ÊXITO CONSULTORIA LTDA

Rua: Cento e Vinte e Três, N° 15, Qd. 31

Bairro: Tijucal

CEP:78.088-039

Cuiabá

MT



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.993.540/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL EXITO CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXITO ASSESSORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CENTO E VINTE E TRES	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRA31 SETOR 1	
CEP 78.088-039	BAIRRO/DISTRITO TIJUCAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANACATARINA@EXITOASSESSORIAMT.COM.BR		TELEFONE (65) 2127-9266 / (65) 9942-7984	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2019 às 10:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



87519906781502020070148233

CM

151479

CNPJ/CPF

25.993.540/0001-44 ✓

Identificador

306798

Razão Social

EXITO CONSULTORIA LTDA ✓

Nome Fantasia

EXITO ASSESSORIA

Atividade Principal

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Atividade Secundária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4120-4/00 - Construção de edifícios
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4399-1/03 - Obras de alvenaria
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119-7/03 - Serviços de desenho técnicos relacionados a arquitetura e engenharia
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados a

Localização

Rua 123 (LOT N HAB TIJUCAL, ST 01), 15 - QUADRA 31 SETOR 1 - TIJUCAL

Data Abertura Empresa

10/08/2016

Area Utilizada/m²

10

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

23/08/2016

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

23/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.22.013.0085.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201647089

Ressalva

SOMENTE PARA ENDEREÇO FISCAL.

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EXITO CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **25.993.540/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:51 do dia 06/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2020.

Código de controle da certidão: **95C1.4AE9.EB5E.BA24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0028229194

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/03/2020** Hora da emissão: **10:24:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EXITO CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **25.993.540/0001-44**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9K979K2B29TT27B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

366943/2020

424412

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735002511

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 390246



18022020259935400001440010056536694389504320424412

NOME

EXITO CONSULTORIA LTDA.

CPF/CNPJ

25.993.540/0001-44

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua 123 (LOT N HAB TIJUCAL, ST 01), 15 - QUADRA 31 SETOR 1

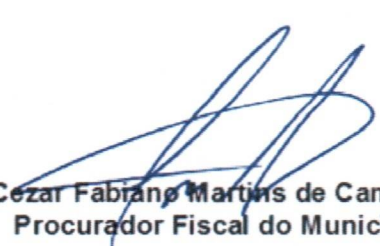
BAIRRO

TIJUCAL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.993.540/0001-44.**Razão Social:** EXITO CONSULTORIA LTDA**Endereço:** R CENTO E VINTE E TRES 15 QD 31 ST 1 / TIJUCAL / CUIABA / MT /
78088-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020**Certificação Número:** 2020032603561599999394

Informação obtida em 26/03/2020 14:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXITO CONSULTORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.993.540/0001-44

Certidão nº: 4817152/2020

Expedição: 18/02/2020, às 10:09:35

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXITO CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.993.540/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



ENVELOPE N° 01

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Carta Convite nº: 003/2020

Objeto: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

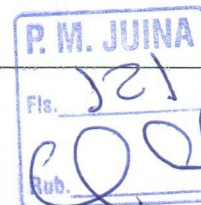
Abertura: 08/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00003/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME
(Razão Social)

CNPJ: 30.125.287/0001-47

ENDEREÇO: DEPUTADO HITLER SANSÃO, - 38 - MÓDULO 01 - JUÍNA - MT - CEP: 78320-000 - CEP: 7806

TELEFONE/FAX: (066)3566-2762

EMAIL: rigotticonstrutora@hotmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: MAICO RIGOTTI

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 2002963-2 SSP/MT

MUNICÍPIO DE JUÍNA, segunda-feira, 30 de março de 2020

MAICO RIGOTTI

Maico Rigotti
(Carimbo)
Engenheiro Civil
CREA/MT 038825



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.125.287/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAICO RIGOTTI EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DEPUTADO HITLER SANSO	NÚMERO 55 N	COMPLEMENTO SETOR 01 QUADRA01 LOTE 04-A
--	----------------	--

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RIGOTTICONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9627-8080
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 15:01:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

158/2020

C. M. C.

13058037908

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

MAICO RIGOTTI EIRELI

Denominação Comercial

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CPF/CNPJ

30.125.287/0001-47

Inscrição Estadual

Início das Atividades

05/04/2018

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida DEPUTADO HITLER SANSÃO, 55 N,

Bairro

MODULO 01

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

01

CC01

04A

Engenharia Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

30,00

6

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.9.9-1.99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)

42.9.9-5.99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

43.9.9-1.01 - Administração de obras

42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.3.0-4.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem

43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção

68.1.0-2.01 - Compra e venda de imóveis próprios

42.9.2-8.01 - Montagem de estruturas metálicas

43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.9.1-6.00 - Obras de fundações

SÓCIOS

MAICO RIGOTTI

CPF:047.287.041-65

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00H E SAB. DAS 08:00 AS 18:00H

Observações

Código de Autenticidade

1752292705

<http://municipojuina.redirectme.net/portal/juina/#!/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANter AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAICO RIGOTTI EIRELI**
CNPJ: **30.125.287/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:48 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

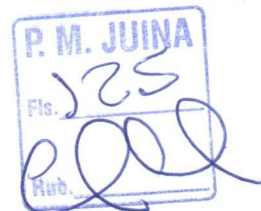
Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **0C9B.316D.94BA.885A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0028286560

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/04/2020** Hora da emissão: **14:05:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MAICO RIGOTTI EIRELI**

CNPJ: **30.125.287/0001-47**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9K2L9922BKUU2LU**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
390/2020	13/02/2020	13/04/2020
Nome/Razão Social MAICO RIGOTTI EIRELI		CPF / CNPJ 30.125.287/0001-47
Endereço Avenida Deputado Hitler Sansao		Número 55 N
		Bairro Modulo 01
Complemento	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS GERAIS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

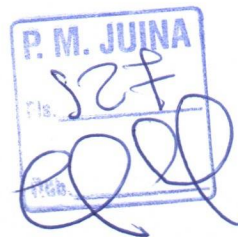
Certidão emitida em: 13/02/2020

Certidão com Validade até: 13/04/2020



565185058

[Handwritten signatures and marks]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.125.287/0001-47 ✓
Razão Social: MAICO RIGOTTI EIRELI ✓
Endereço: AVE DEPUTADO HITLER SANSÃO 55N ST 01 QD 01 LT 04-A / MÓDULO 01
/ JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020032204561924149693

Informação obtida em 01/04/2020 15:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICO RIGOTTI EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.125.287/0001-47

Certidão nº: 6642740/2020

Expedição: 16/03/2020, às 15:46:59

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAICO RIGOTTI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.125.287/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

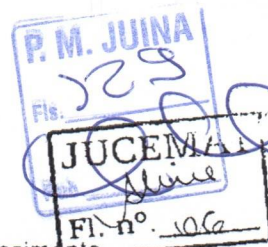
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI



MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será INCORPORACAO IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DEP HITLER SANSO, número 130 N, SALA COMERCIAL, bairro / distrito MODULO 01, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT49053630

1/2

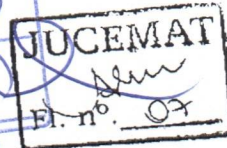
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D6117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/005.1083 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI



Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



JUINA - MT, 26 de Março de 2018.

Maico Rigotti
MAICO RIGOTTI
Titular/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mano Grosso, 304 II - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 05 Ano de Nôbre e do Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: MAICO RIGOTTI
Termo: 108368

6,42

Selo: BBV-99744 Cod.: 112

27 de março de 2018

Mario Ney Costa

Tabellão Substituto

matil.servicodjuina2@hotmail.com

Consulte: www.jm.gov.br/selos



MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT49053630

2/2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2

ALTERAÇÃO CONTATUAL Nº 02 DE MAICO RIGOTTI EIRELI



MAICO RIGOTTI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a Estrada Rural, número S/N, bairro / distrito Est. Vicinal 05, município Juína - Mato Grosso, Cep 78.320-000.

Titular Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158499, com sede Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.125.287/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula primeira: A EIRELI passa a possuir o objeto social: construcao de edificios, obras de terraplenagem, administracao de obras, servicos para construcao e engenharia civil, compra e venda de imoveis propios, instalacoes de sistemas hidraulicos, sanitarios, de gas e prevencao contra incendio, impermeabilizacao em obras, fundacoes, acabamentoo, montagem de estrutura e urbanizacao.

Consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MAICO RIGOTTI EIRELI

CNPJ nº 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será construcao de edificios, obras de terraplenagem, administracao de obras, servicos para construcao e engenharia civil, compra e venda de imoveis propios, instalacoes de sistemas hidraulicos, sanitarios, de gas e prevencao contra incendio, impermeabilizacao em obras, fundacoes, acabamentoo, montagem de estrutura e urbanizacao.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227845 em 29/01/2020 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire-51600158499 e protocolo 200144731 - 28/01/2020. Autenticação: 96EC4232781940EBEA34C31853E6ED7CD94DC2C1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.473-1 e o código de segurança QK7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000

132
Fls.
Rub.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Juína - MT, 23 de janeiro 2020.

MAICO RIGOTTI
CPF 047.287.041-65
Titular/Administrador



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
047.287.041-65

Nome
MAICO RIGOTTI

Nascimento
25/03/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
87AC.F6CE.7579.EF54



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:50:19 do dia 06/04/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **047.287.041-65**

Nome: **MAICO RIGOTTI**

Data de Nascimento: **25/03/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/08/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:46:01** do dia **06/04/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FF05.66FA.6DC6.CBEE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REGISTRO GERAL
2002963-2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO
18/05/2018 2ª via

NOME
MAICO RIGOTTI

FILIAÇÃO
ANTENOR RIGOTTI
LUZENIL DE ARRUDA
NATURALIDADE
JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO
25/03/1993

DOC. ORIGEM
C.NASC.10093 LIV.11 FLS.147 JUINA-MT

CPF
047.287.041-65

ASSINATURA DO DIRETOR
ALTON SILVA MACHADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

029

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

MAICO RIGOTTI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Em: 07.04.20

Servidor Autorizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 30 de Abril de 2020

Número: 0000000005299

Qualificação do Profissional

Número Registro: 38825 / MT

Data de Registro: 24/02/2017

Número Visto:

RNP: 1216188963

CPF: 047.287.041-65

Nome: MAICO RIGOTTI

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 24/01/2017

Instituição/Campus: INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT / CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Endereço: R ENCANTADO 75, PARQUE BEIJA FLOR 2 Juína / MT 78.320-000, N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 1 de Abril de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 8cd40c6e-06fd-4079-b7d2-6edebf969c68

Data de Impressão: 01/04/2020 14:19:39





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quinta-feira, 30 de abril de 2020

Numero: 0000000003665

Registro CREA: 43237
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Razão Social: MAICO RIGOTTI EIRELI
Endereço: R DEPUTADO HITLER SANSÃO 130, MÓDULO 01 Juína / MT, 130 N
CEP: 78.320-000
Capital Social: R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
Objeto Social: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
047.287.041-65	MAICO RIGOTTI	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Primária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Administração de obras	Secundária
Compra e venda de imóveis próprios	Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

10.674.161/0001-14 - CONCRETO ZANINI LTDA ME

Responsável: MAICO RIGOTTI

Engenheiro Civil - Definitivo

Nº Registro: MT38825

Dt Registro: 24/02/2017

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Cuiabá/MT, 1 de abril de 2020.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

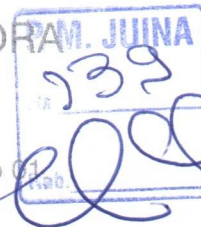
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: b0d6926b-0da1-4f90-98b9-4e1e16125581

Data de Impressão: 01/04/2020 14:23:33





À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Carta Convite nº: 003/2020

Objeto: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 08/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. , RG n.º **MAICO RIGOTTI** e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do **CONVITE n.º 003/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



Juína/MT, 01 de ABRIL de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47




MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Carta Convite nº: 003/2020

Objeto: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 08/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **MAICO RIGOTTI**, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida na **Carta Convite n.º 003/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 01 de ABRIL de 2020.



MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47



MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAICO RIGOTTI EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160015849-9	30.125.287/0001-47	05/04/2018	05/04/2018
Endereço Completo:			
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO 55 N SETOR 01 QUADRA01 LOTE 04-A - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social:			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS, FUNDACOES, ACABAMENTO, MONTAGEM DE ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO.			
Capital Social:	R\$ 160.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E SESSENTA MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 160.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
CENTO E SESSENTA MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
047.287.041-65	MAICO RIGOTTI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/01/2020		Número: 2227845	
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 16 de Março de 2020 07:34

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000167904 e visualize a certidão)



20/037.067-7

Página 1 de 1

ENVELOPE N° 02

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Carta Convite nº: 003/2020

Objeto: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 08/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

“PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 003/2020:

Proposta que faz a empresa, **MAICO RIGOTTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **30.125.287-0001/47** inscrição estadual n.º **13.720.276-9**, estabelecida no endereço **RUA DEPUTADO HITLER SANSÃO, N.º 55N, CENTRO, JUÍNA MT**, para efeito da Carta Convite n.º 003/2020. Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Cod	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1	471636	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDICIONADOS DA PARTE NOVA DA ESCOLA.	servico	001	15000	R\$ 15.000,00
2	471639	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENTE DA SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, CONTEMPLANDO A AV. ULISSES GUIMARÃES (EXTENSAO DE 504M), AV. OLAVO INÁCIO (EXTENSAO DE 507M), RUA TUPÃ (EXTENSAO DE 63M), E RUA LAJES (EXTENSAO DE 134M), RUA ITAI (EXTENSAO DE 134M), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 1.342,00 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SINFRA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	servico	001	32750	R\$ 32.750,00
3	471638	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A RUA IERE (EXTENSAO DE 167,10M), RUA ITANHAEM (EXTENSAO DE 55,02M),	servico	001	17100	R\$ 17.100,00

		RUA ITARARE (EXTENSAO DE 177,38M), E AVENIDA BAURU (EXTENSAO DE 355,38), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 754,58 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).				
4	471635	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN SITUADA NO BAIRRO MÓDULO 4.	servico	001	18200	R\$ 18.200,00
5	471634	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BAIRRO PADRE DUÍLIO: RUA CEREJEIRAS, RUA ITAUBA E RUA DOS IPÊS.	servico	001	11000	R\$ 11.000,00
6	471633	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS NO SETOR F e I: RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA RANCHO ALEGRE, RUA PARANACITY, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA 4º CENTENÁRIO, RUA SAPOPEMA, RUA CASCALHEIRA, RUA CABAÇAL, RUA ALTA FLORESTA, RUA NORTELANDIA, RUA PONTES LACERDA, RUA JUARA, RUA VILA RICA, RUA PORTO DOS GAUCHOS, RUA PRISCILA PEDROTTI, RUA QUATRO MARCOS, RUA NOSSA SENHORA DA GUIA E RUA ARIPUANÃ.	servico	001	78000	R\$ 78.000,00
7	471637	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	servico	001	10000	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 182.050,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS.



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no caput do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 003/2020. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 9-9627-8080 E-mail: rigotticonstrutora@hotmail.com

b) Banco SICOOB Agência n.º: 4425 Conta Corrente Jurídica n.º: 188298

De acordo com a legislação em vigor, EU, MAICO RIGOTTI, CPF/MF n.º 047.287.041-65, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína/MT, 01 de ABRIL de 2020.



MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

ENVELOPE Nº 02

"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2020

DATA: 08/04/2020

HORÁRIO: 08:00HS

"PROPOSTA"

ENVELOPE Nº 02
“PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2020
DATA: 08/04/2020
HORÁRIO: 08:00HS
“PROPOSTA”

CNPJ: 33.181.598/0001-11

CPS-Construções, Pavimentações e Saneamento Eireli
R. Prefeito Francisco A. de Andrade, s/nº
Quadra 41, Lote 5, Setor 4
Bairro: Joaquim da Silva
CEP 78.430-000 – Nortelândia – MT

CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO

CNPJ: 33.181.598/0001-11

ANEXO V

Carta Convite n.º 003/2020
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”



PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite n.º 003/2020

Proposta que faz a empresa, **CPS - Construções, Pavimentações e Saneamento Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.181.598/0001-11, inscrição estadual n.º 13.761.246-0, estabelecida na Rua Prefeito Francisco A. de Andrade, S/Nº, Quadra 41, Lote 05, Setor 04, Bairro Joaquim da Silva, em Nortelândia/MT, CEP: 78.430-000, para efeito da Carta Convite n.º 003/2020.

Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Total
1	471636	serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDICIONADOS DA PARTE NOVA DA ESCOLA.	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
2	471639	serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENTE DA SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA , CONTEMPLANDO A AV. ULISSES GUIMARÃES (EXTENSAO DE 504M), AV. OLAVO INÁCIO (EXTENSAO DE 507M), RUA TUPÃ (EXTENSAO DE 63M), E RUA LAJES (EXTENSAO DE 134M), RUA ITAI (EXTENSAO DE 134M), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 1.342,00 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SINFRA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO

CNPJ: 33.181.598/0001-11

Fls. 51
CPS

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Total
3	471638	serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A RUA IERE (EXTENSAO DE 167,10M), RUA ITANHAEM (EXTENSAO DE 55,02M), RUA ITARARE (EXTENSAO DE 177,38M), E AVENIDA BAURU (EXTENSAO DE 355,38), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 754,58 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).
4	471635	serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN SITUADA NO BAIRRO MÓDULO 4.	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
5	471634	serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BAIRRO PADRE DUÍLIO: RUA CEREJEIRAS, RUA ITAUBA E RUA DOS IPÊS.	R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).
6	471633	serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS NO SETOR F e I: RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA RANCHO ALEGRE, RUA PARANACITY, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA 4ª CENTENÁRIO, RUA SAPOPEMA, RUA CASCALHEIRA, RUA CABAÇAL, RUA ALTA FLORESTA, RUA NORTELÂNDIA, RUA PONTES LACERDA, RUA JUARA, RUA VILA RICA, RUA PORTO DOS GAUCHOS, RUA PRISCILA PEDROTTI, RUA QUATRO MARCOS, RUA NOSSA SENHORA DA GUIA E RUA ARIPUANÃ.	R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO

CNPJ: 33.181.598/0001-11

P. M. JUINA
152
000

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Total
7	471637	serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no caput do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 003/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone: (65) 99305-6767 - E-mail: construtoracpscps@gmail.com

b) Banco SICREDI – Agência n.º: 0804 – Conta n.º: 97754-8

De acordo com a legislação em vigor, EU, José Aparecido da Cruz, CPF/MF n.º 429.799.601-44, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 08 de abril de 2020.

CPS - Construções, Pavimentações e Saneamento

CNPJ: 33.181.598/0001-11

José Aparecido da Cruz

CPF: 429.799.601-44

Sócio Proprietário

CNPJ: 33.181.598/0001-11
CPS - Construções, Pavimentações e Saneamento
R. Prefeito Francisco A. de Andrade, s/nº
Quadra 41, Lote 5, Setor 4
Bairro: Joaquim da Silva
CEP 78.430-000 – Nortelândia – MT

À Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 003/2020:

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: Êxito Consultoria Ltda

CNPJ: 25.993.540/0001-44

Endereço: Rua Cento e Vinte e Três, nº 15, Tijucal. Cuiabá/MT. CEP: 78.088-039

Telefone: (65) 2127-9266

E-mail: contato@exitoassessoriamt.com.br

À Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 003/2020:

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Proposta que faz a empresa, Êxito Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.993.540/0001-44, estabelecida no endereço Rua Cento e Vinte e Três, n.º 15, Tijucal. Cuiabá/MT. CEP: 78.088-039 Telefone: (65) 2127-9266.

Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Total
1	471636	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDICIONADOS DA PARTE NOVA DA ESCOLA.	R\$ 17.250,00
2	471639	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENTE DA SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA , CONTEMPLANDO A AV. ULISSES GUIMARÃES (EXTENSAO DE 504M), AV. OLAVO INÁCIO (EXTENSAO DE 507M), RUA TUPÃ (EXTENSAO DE 63M), E RUA LAJES (EXTENSAO DE 134M), RUA ITAI (EXTENSAO DE 134M), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 1.342,00 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SINFRA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 30.060,00

3	471638	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A RUA IERE (EXTENSAO DE 167,10M), RUA ITANHAEM (EXTENSAO DE 55,02M), RUA ITARARE (EXTENSAO DE 177,38M), E AVENIDA BAURU (EXTENSAO DE 355,38), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 754,58 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 15.700,00
4	471635	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN SITUADA NO BAIRRO MÓDULO 4.	R\$ 18.900,00
5	471634	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEQUINTES RUAS DO BAIRRO PADRE DUÍLO: RUA CEREJEIRAS, RUA ITAUBA E RUA DOS IPÊS.	R\$ 12.900,00
6	471633	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEQUINTES RUAS E AVENIDAS NO SETOR F e I: RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA RANCHO ALEGRE, RUA PARANACITY, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA 4º CENTENÁRIO, RUA SAPOPEMA, RUA CASCALHEIRA, RUA CABAÇAL, RUA ALTA FLORESTA, RUA NORTELÂNDIA, RUA PONTES LACERDA, RUA JUARA, RUA VILA RICA, RUA PORTO DOS GAUCHOS, RUA PRISCILA PEDROTTI, RUA QUATRO MARCOS, RUA NOSSA SENHORA DA GUIA E RUA ARIPUANÃ.	R\$ 80.500,00
7	471637	servico	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 185.210,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no caput do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 003/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

Empresa: Êxito Consultoria Ltda
CNPJ: 25.993.540/0001-44
Endereço: Rua Cento e Vinte e Três, nº 15, Tijucal. Cuiabá/MT. CEP: 78.088-039
Telefone: (65) 2127-9266
e-mail: contato@exitoassessoriamt.com.br
Conta Corrente: 59411-3
Agência: 3325-1
Banco: BANCO DO BRASIL

Cuiabá, 31 de março de 2020.



Ana Catarina de Souza Silva
Sócia Diretora
RG: 12797057 SSP/MT
CPF: 91234280-199
CNPJ: 25.993.540/0001-44

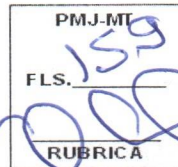
CNPJ: 25.993.540/0001-44
ÊXITO CONSULTORIA LTDA
Rua: Cento e Vinte e Três, Nº 15, Qd. 31
Bairro: Tijucal
CEP: 78.088-039

Cuiabá

MT



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Convite nº 003/2020, abertura: 08 de Abril de 2020
Tipo: Menor preço por item

Ata referente a abertura e julgamento do Convite nº 003/2020. Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 9110-2020, composta pelos servidores Marcio Antonio da Silva - Presidente, Michelle Blatt e Weliton Corneta Zulim – membros, para procederem abertura e julgamento do Convite 003-2020, que objetiva: **CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.** O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início a sessão, foram credenciadas as empresas: **CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO**, inscrita no CNPJ de nº 33.181.598/0001-11, que enviou envelopes por portador e não credenciou representante, após a conferencia verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada; **EXITO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 25.993.540/0001-44, que enviou envelopes por portador e não credenciou representante, após a conferencia verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada; **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ de nº 30.125.287/0001-47, que enviou envelopes por portador e não credenciou representante, após a conferencia verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas: **CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO**, apresentou proposta nos itens 01 a 07; **EXITO CONSULTORIA LTDA**, apresentou proposta nos itens 01 a 07; **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, apresentou proposta nos itens 01 a 07. Após a análise das propostas e verificado o cumprimento dos requisitos legais, foi declarada vencedoras com menor preço as empresas conforme tabela abaixo;

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Total	Empresa Vencedora
1	471636	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDICIONADOS DA PARTE NOVA DA ESCOLA.	R\$ 15.000,00	RIGOTTI CONST. E INCORP.
2	471639	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENTE DA SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA , CONTEMPLANDO A AV. ULISSES	R\$ 30.060,00	EXITO ASSESSORIA



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 150
RUBRICA

				GUIMARÃES (EXTENSAO DE 504M), AV. OLAVO INÁCIO (EXTENSAO DE 507M), RUA TUPÃ (EXTENSAO DE 63M), E RUA LAJES (EXTENSAO DE 134M), RUA ITAI (EXTENSAO DE 134M), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 1.342,00 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SINFRÁ, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).		
3	471638	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A RUA IERE (EXTENSAO DE 167,10M), RUA ITANHAEM (EXTENSAO DE 55,02M), RUA ITARARE (EXTENSAO DE 177,38M), E AVENIDA BAURU (EXTENSAO DE 355,38), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 754,58 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 15.700,00	EXITO ASSESSORIA
4	471635	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN SITUADA NO BAIRRO MÓDULO 4.	R\$ 18.200,00	RIGOTTI CONST. E INCORP.
5	471634	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BAIRRO PADRE DUILIO: RUA CEREJEIRAS, RUA ITAUBA E RUA DOS IPÊS.	R\$ 11.000,00	RIGOTTI CONST. E INCORP.
6	471633	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS NO SETOR F e I: RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA RANCHO ALEGRE, RUA PARANACITY, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA 4º CENTENÁRIO, RUA SAPOPEMA, RUA CASCALHEIRA, RUA CABAÇAL, RUA ALTA FLORESTA, RUA NORTELANDIA, RUA PONTES LACERDA, RUA JUARA, RUA VILA RICA, RUA PORTO DOS GAUCHOS, RUA PRISCILA PEDROTTI, RUA QUATRO MARCOS, RUA NOSSA SENHORA DA GUIA E RUA ARIPUANÁ.	R\$ 78.000,00	RIGOTTI CONST. E INCORP.
7	471637	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 8.000,00	CPS CONSTRUÇÕES

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>163</u>
RUBRICA

Nada mais tendo a considerar o presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.



Marcio Antonio da Silva
Presidente CPL



Weliton Corneta Zulim
Membros



Michelle Blatt
Membro



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 3 / 2020 - PR

P. M. JUÍNA
162

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 3 / 2020

b) Modalidade: Carta/Convite

c) Data da Homologação: 09/04/2020

d) Data da Adjudicação: 09/04/2020

e) Objeto da Licitação: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43705 -	CPS - CONSTRUÇOES, PAV. E SANEAMENTO EIRELI	33.181.598/0001-11	7	R\$ 8.000,00
43700 -	EXITO CONSULTORIA LTDA	25.993.540/0001-44	7	R\$ 45.760,00
41616 -	MAICO RIGOTTI EIRELI-ME	30.125.287/0001-47	7	R\$ 122.200,00
Total de itens: 21				R\$ 175.960,00

JUÍNA-MT, quinta-feira, 9 de abril de 2020.

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juína/MT

Membro da C.P.L.

Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 3 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CPS - CONSTRUÇOES, PAV. E SANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 33.181.598/0001-11

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNT	471637	R\$ 8.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 8.000,00

Total do Vencedor: R\$ 8.000,00

Vencedor: EXITO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 25.993.540/0001-44

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A	471638	R\$ 15.700,00

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENT	471639	R\$ 30.060,00
--	--------	---------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 45.760,00

Total do Vencedor: R\$ 45.760,00

Vencedor: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E	471633	R\$ 78.000,00

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BA	471634	R\$ 11.000,00
---	--------	---------------

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO G	471635	R\$ 18.200,00
--	--------	---------------

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDI	471636	R\$ 15.000,00
--	--------	---------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 122.200,00

Total do Vencedor: R\$ 122.200,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 3 / 2020 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 3 / 2020

b) Modalidade: Carta/Convite

c) Data da Homologação: 09/04/2020

d) Objeto da Licitação: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43705 -	CPS - CONSTRUÇOES, PAV. E SANEAMENTO EIRELI	33.181.598/0001-11	1	R\$ 8.000,00
43700 -	EXITO CONSULTORIA LTDA	25.993.540/0001-44	2	R\$ 45.760,00
41616 -	MAICO RIGOTTI EIRELI-ME	30.125.287/0001-47	4	R\$ 122.200,00
			7	R\$ 175.960,00

JUINA-MT, quinta-feira, 9 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

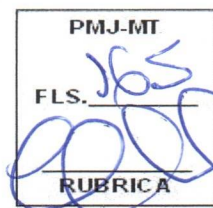
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º057/2020

que fazem o Município de Juína-MT e **CPS – CONSTRUÇÕES,
PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**,

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.181.598/0001-11, com sede na Rua Prefeito Francisco A. de Andrade, s/n Bairro Joaquim da Silva – CEP. 78.430-000 Nortelândia – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jose Aparecido da Cruz**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade n.º 0627086-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.799.601-44, residente e domiciliado a Rua Prefeito Francisco A. de Andrade, s/n – Bairro Centro – CEP. 78.430-000 no Município de Nortelândia – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços com base na **Carta Convite n.º 003/2020**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR

1.1. . Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

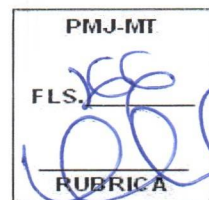
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, conforme termo de referencia e especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Total
7	471637	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE EXECUCAO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Entregar com até **60 (sessenta)** dias, após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste termo de referência.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes considerando a complexidade da elaboração dos projetos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 167
RUBRICA

4.. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até **09/04/2020** a **09/04/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;
5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

5.2. Compete à CONTRATADA:

5.2.1. prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

5.2.2. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

5.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.2.4. prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

5.2.5. iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.

5.2.6. fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

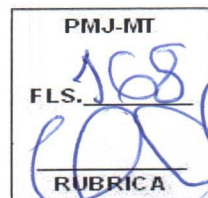
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA

7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000

Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 003/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais -

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

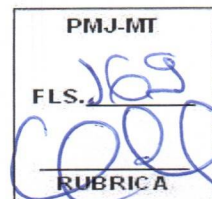
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 003/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e *serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

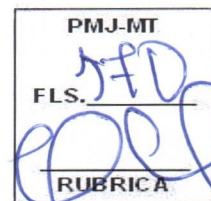
13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CPS – CONSTRUÇÕES,
PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO
EIRELI,
CNPJ. n.º 33.181.598/0001-11,
Jose Aparecido da Cruz
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 11
RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º058/2020

que fazem o Município de Juína-MT e **EXITO CONSULTORIA LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **EXITO CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.993.540/0001-44, com sede na Rua Cento e Vinte Tres, n.º 15- Bairro Tijucal –CEP. 78.088-039 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ana Catarina de Souza Silva**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 12797057 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 912.342.801-59, residente e domiciliada Rua Cento e Vinte Tres, n.º 15- Bairro Tijucal –CEP. 78.088-039 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços com base na **Carta Convite n.º 003/2020**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR

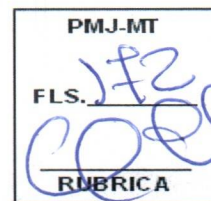
1.1. . Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme termo de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail : licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



referencia e especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Total
2	471639	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENTE DA SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, CONTEMPLANDO A AV. ULISSES GUIMARÃES (EXTENSAO DE 504M), AV. OLAVO INÁCIO (EXTENSAO DE 507M), RUA TUPÃ (EXTENSAO DE 63M), E RUA LAJES (EXTENSAO DE 134M), RUA ITAI (EXTENSAO DE 134M), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 1.342,00 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SINFRA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 30.060,00
3	471638	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A RUA IERE (EXTENSAO DE 167,10M), RUA ITANHAEM (EXTENSAO DE 55,02M), RUA ITARARE (EXTENSAO DE 177,38M), E AVENIDA BAURU (EXTENSAO DE 355,38), TOTALIZANDO UMA EXTENSAO DE 754,58 M. (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA, ATÉ SUA APROVAÇÃO FINAL).	R\$ 15.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de **R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA
FORMA DE PAGAMENTO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 13
RUBRICA

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE EXECUCAO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Entregar com até **60 (sessenta)** dias, após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste termo de referência.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes considerando a complexidade da elaboração dos projetos.

4.. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até **09/04/2020** a **09/04/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

5.2. Compete à CONTRATADA:

5.2.1. prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

5.2.2. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

5.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.2.4. prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

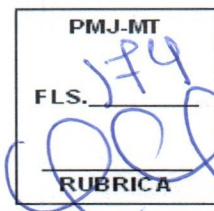
5.2.5. iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2.6. fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA

7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000

Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

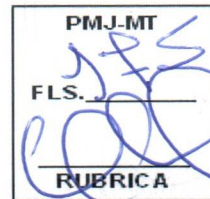
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite n.º 003/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 003/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e *serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 76
RUBRICA

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXITO CONSULTORIA LTDA
CNPJ. n.º 25.993.540/0001-44
Ana Catarina de Souza Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>ff</i>
RUBRICA

99627
2580

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE N.º059/2020**

que fazem o Município de Juína-MT e **MAICO RIGOTTI EIRELI-ME**

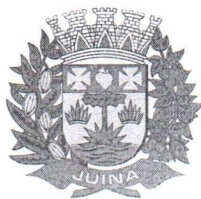
PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, **MAICO RIGOTTI EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.125.287/0001-47, com sede na Av. Deputado Hitler Sansão, 55N - Bairro Modulo 01 – CEP. 78.320-000 em Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Maico Rigotti**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 20029632 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado com sede na Av. Deputado Hitler Sansão, 55N - Bairro Modulo 01 – CEP. 78.320-000 em Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços com base na **Carta Convite n.º 003/2020**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

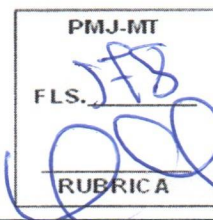
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, conforme termo de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

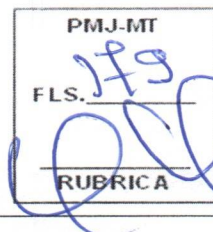


referencia e especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Total
1	471636	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADÉLFIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDICIONADOS DA PARTE NOVA DA ESCOLA.	R\$ 15.000,00
4	471635	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN SITUADA NO BAIRRO MÓDULO 4.	R\$ 18.200,00
5	471634	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BAIRRO PADRE DULIO: RUA CEREJEIRAS, RUA ITAUBA E RUA DOS IPÊS.	R\$ 11.000,00
6	471633	Serviço	001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS NO SETOR F e I: RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA RANCHO ALEGRE, RUA PARANACITY, RUA SIQUEIRA CAMPOS, RUA 4º CENTENÁRIO, RUA SAPOPEMA, RUA CASCALHEIRA, RUA CABAÇAL, RUA ALTA FLORESTA, RUA NORTELANDIA, RUA PONTES LACERDA, RUA JUARA, RUA VILA RICA, RUA PORTO DOS	R\$ 78.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



			GAUCHOS, RUA PRISCILA PEDROTTI, RUA QUATRO MARCOS, RUA NOSSA SENHORA DA GUIA E RUA ARIPUANÃ.	
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de **R\$ 122.200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais)**, conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA
FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE EXECUCAO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Entregar com até **60 (sessenta)** dias, após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste termo de referência.

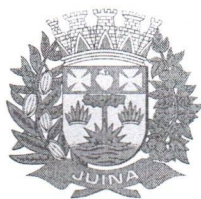
O prazo de entrega poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes considerando a complexidade da elaboração dos projetos.

4.. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até **09/04/2020 à 09/04/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

- 5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;
- 5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 180
RUBRICA

5.2. Compete à CONTRATADA:

5.2.1. prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

5.2.2. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

5.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.2.4. prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

5.2.5. iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.

5.2.6. fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA

7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

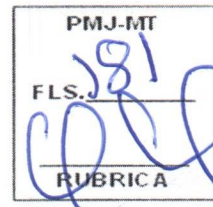
7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite n.º 003/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 003/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e *serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.*

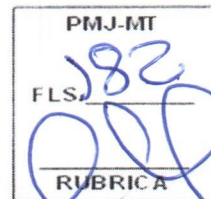
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

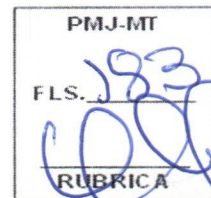
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MAICO RIGOTTI EIRELI-ME
CNPJ n.º 30.125.287/0001-47
Maico Rigotti
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS
COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 059/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 059/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: Carta Convite n.º 003/2020
Contratado: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME

Valor: R\$122.200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais)

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação: 1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS
COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 060/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 060/2020
Data Emissão do Contrato: 14/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2020
Contratado: OLMIR IORIS & CIA LTDA

Valor: R\$28.070,00 (vinte e oito mil e setenta reais).

Vigência: 14/04/2020 a 14/07/2020

Dotação: 1605 – 03.110.10.305.0016.2311.449052000000 – CTA/SAE

2455 – 03.110.10.304.0016.2329.449052000000 – LABORATORIO

1613 – 03.120.10.303.0017.2312.449052000000 – ASSISTENCIA

1645 – 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 – HOSPITAL

MUNICIPAL

FARMACEUTICA

MUNICIPAL

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA
COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 061/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 061/2020
Data Emissão do Contrato: 14/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2020
Contratado: JOSE UELDER CORDEIRO MOURA-ME

Valor: R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Vigência: 14/04/2020 a 14/07/2020

Dotação: 1588 – 03.110.10.305.0016.2309.339039000000 –
FONTE: 0142000000 – Transferência de Recursos do Sistema + nico de

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Saúde – SUS – Estado

PGT CONTA 28-3 – 1624- 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 –
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
FONTE: 0142000000 – Transferência de Recursos do Sistema + nico de

Saúde – SUS – Estado

MUNICIPAL

Impostos – Saúde

1643 – 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 – HOSPITAL

FONTE: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE (2 (DOIS)
RESPIRADORES PULMONAR N/S E9025 E E9024) E 3 (TRES) MICROSCÓPIOS N/S: 19788 -
N/S:20955 E N/S: TAIMIM QUE SERÃO UTILIZADOS NA MUNUTENÇÃO DO
ENFRENTAMENTO PARA O COMBATE AO COVID-19. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 062/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 062/2020
Data Emissão do Contrato: 16/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020
Contratado: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

Vigência: 16/04/2020 a 16/07/2020

Dotação: DOTAÇÃO: 1585 – 03.110.10.305.0016.2309.339030000000 –
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

FONTE: 1460000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

SUS proveniente do Gov

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EPI ESPECIFICO PARA O
ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - MACAÇÃO TYVEK, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 063/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 063/2020
Data Emissão do Contrato: 16/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020
Contratado: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

Valor: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Vigência: 16/04/2020 a 16/07/2020

Dotação: 1585 – 03.110.10.305.0016.2309.339030000000 – VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA
DESINFECÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PARA COMBATE AO COVID-19, SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. PGTO CONTA
62450-2

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 064/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 064/2020
Data Emissão do Contrato: 16/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020
Contratado: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Valor: R\$9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 16/04/2020 a 16/07/2020

Dotação: 1641 – 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 –

HOSPITAL MUNICIPAL

Impostos – Saúde

FONTE: 1020000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1900

Divulgação segunda-feira, 4 de maio de 2020

– Página 66

Publicação terça-feira, 5 de maio de 2020



03.130.10.302.0015.2315.339039000000 – UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS SÓLIDOS DOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 053/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 053/2020
Data Emissão do Contrato: 07/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
Contratado: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 07/04/2020 a 07/07/2020

HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação: DOTAÇÃO: 1643- 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 –
FONTE: 0102000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFÉRENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASCARA N.95 E PROTETOR FACIAL ANTIGOTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, EMPRESA CMC PRODUTOS HOSPITALARES INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 013.470.384/0001-58

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 054/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 054/2020
Data Emissão do Contrato: 08/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
Contratado: RINALDI & COGO LTDA

Valor: R\$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Vigência: 08/04/2020 a 08/07/2020

MUNICIPAL
Dotação: 1643- 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 – HOSPITAL
FONTE: 0102000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFÉRENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 055/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 055/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
Contratado: HEALTH TECH SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA

Valor: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Vigência: 08/04/2020 a 08/07/2020

HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação: DOTAÇÃO: 1641 – 03.130.10.302.0015.2328.339039000000-
FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFÉRENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL - TESTE RÁPIDO EM CASSETTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPO IGG/IGM PARA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL. SORO OU PLASMA HUMANO PARA O COMBATE AO COVID-19. A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 056/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 056/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
Contratado: DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA

Valor: R\$9.208,36 (nove mil duzentos e oito reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 09/04/2020 a 09/07/2020

Dotação: 2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 –
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FONTE: 1000000000 – recursos ordinários
2035 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 1000 HORAS DA RETROSCAVADEIRA MODELO: JCB 3CXB14CM2CM E PREFIXO 14.08, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 057/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 057/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: Carta Convite n.º 003/2020
Contratado: CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E

SANEAMENTO EIRELI

Valor: R\$8.000,00 (Oito mil reais),

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação: 1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

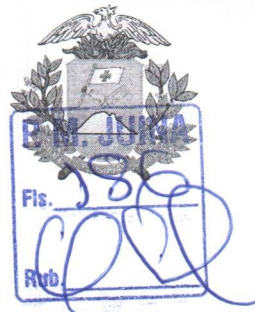
EXTRATO DO CONTRATO 058/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 058/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: Carta Convite n.º 003/2020
Contratado: EXITO CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação: 1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais



03.130.10.302.0015.2315.339039000000 – UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS SÓLIDOS DOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 053/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 053/2020
Data Emissão do Contrato: 07/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
Contratado: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 07/04/2020 a 07/07/2020

Dotação: DOTAÇÃO: 1643- 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 –

HOSPITAL MUNICIPAL

FONTE: 0102000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASCARA N.95 E PROTETOR FACIAL ANTIGOTAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. EMPRESA CMC PRODUTOS HOSPITALARES INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 013.470.384/0001-58

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 054/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 054/2020
Data Emissão do Contrato: 08/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
Contratado: RINALDI & COGO LTDA

Valor: R\$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Vigência: 08/04/2020 a 08/07/2020

Dotação: 1643- 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 – HOSPITAL

MUNICIPAL

FONTE: 0102000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O COMBATE AO COVID-19. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 055/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 055/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
Contratado: HEALTH TECH SAUDE E TECNOLOGIA LTDA

Valor: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Vigência: 08/04/2020 a 08/07/2020

Dotação: DOTAÇÃO: 1641 – 03.130.10.302.0015.2328.339030000000-

HOSPITAL MUNICIPAL

FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL - TESTE RAPIDO EM CASSETTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPO IGG/IGM PARA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL. SORO OU PLASMA HUMANO PARA O COMBATE AO COVID-19. A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 056/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 056/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
Contratado: DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA

Valor: R\$9.208,36 (nove mil duzentos e oito reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 09/04/2020 a 09/07/2020

Dotação: 2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 –

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

FONTE: 1000000000 – recursos ordinários

2035 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 1000 HORAS DA RETROSCAVADEIRA MODELO: JCB 3CXB14CM2CM E PREFIXO 14.08, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUINA

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 057/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 057/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: Carta Convite nº 003/2020
Contratado: CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E

SANEAMENTO EIRELI

Valor: R\$8.000,00 (Oito mil reais),

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação: 1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 058/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 058/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: Carta Convite nº 003/2020
Contratado: EXITO CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação: 1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais



Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS
COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 059/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 059/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: Carta Convite nº 003/2020
Contratado: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME

Valor: R\$122.200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais)

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação: 1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS
COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 060/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 060/2020
Data Emissão do Contrato: 14/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2020
Contratado: OLMIR IORIS & CIA LTDA

Valor: R\$28.070,00 (vinte e oito mil e setenta reais).

Vigência: 14/04/2020 a 14/07/2020

Dotação: 1605 - 03.110.10.305.0016.2311.449052000000 - CTA/SAE

2455 - 03.110.10.304.0016.2329.449052000000 - LABORATORIO

1613 - 03.120.10.303.0017.2312.449052000000 - ASSISTENCIA

1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL

MUNICIPAL

FARMACEUTICA

MUNICIPAL

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA
COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 061/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 061/2020
Data Emissão do Contrato: 14/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2020
Contratado: JOSE UELDER CORDEIRO MOURA-ME

Valor: R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Vigência: 14/04/2020 a 14/07/2020

Dotação: 1588 - 03.110.10.305.0016.2309.339039000000 -

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

FONTE: 0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nco de

Saúde – SUS – Estado

PGT CONTA 28-3 – 1624- 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 –
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
FONTE: 0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema +nco de

Saúde – SUS – Estado

MUNICIPAL

Impostos - Saúde

1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL

FONTE: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE (2 (DOIS)
RESPIRADORES PULMONAR N/S E9025 E E9024) E 3 (TRES) MICROSCÓPIOS N/S: 19788 -
N/S: 20955 E N/S: TAIMIM QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO
ENFRENTAMENTO PARA O COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 062/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 062/2020
Data Emissão do Contrato: 16/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020
Contratado: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

Vigência: 16/04/2020 a 16/07/2020

Dotação: DOTAÇÃO: 1585 – 03.110.10.305.0016.2309.339030000000 –
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

FONTE: 146000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS proveniente do Gov

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EPI ESPECIFICO PARA O
ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - MACAÇÃO TYVEK, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 063/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 063/2020
Data Emissão do Contrato: 16/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020
Contratado: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

Valor: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Vigência: 16/04/2020 a 16/07/2020

Dotação: 1585 – 03.110.10.305.0016.2309.339030000000 – VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA
DESINFECÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PARA COMBATE AO COVID-19, SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. PGT CONTA
62450-2

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 064/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 064/2020
Data Emissão do Contrato: 16/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020
Contratado: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Valor: R\$9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 16/04/2020 a 16/07/2020

Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 -

HOSPITAL MUNICIPAL

Impostos – Saúde

FONTE: 102000000- Receitas de Impostos e de Transferência de



Unal de Contas
Mato Grosso
UMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1903

Divulgação quinta-feira, 7 de maio de 2020

– Página 88
Publicação sexta-feira, 8 de maio de 2020



P. M. JUINA

Fis. 188

Rub.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N°

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Municipal n° 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, **DE AVISO** da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR PUBLICADO no Diário Oficial do TCE - MT, Ano 9, n° 1901, página 78, de 5 de maio de 2020:

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA DE AÇÃO E CASA DA CULTURA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO,

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE OS DEMONSTRATIVOS COM INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADAS DE ES NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO

Estando a sessão pública para o dia **19 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00** na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Emmanuel, n° 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina-mt.gov.br, em portal transparência de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: juina-mt.gov.br.

Juína-MT, 05 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N° 005/2020 – SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no s atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que vencedora as empresas: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI; INFORMATICA-ME; TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI; AFB PRIME IND. COM.E ÇÃO DE EQUIP-EIRELI; VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP; COMPUTADOR LTDA; INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA; PC FORT ICA LTDA-ME; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-EPP; J.P. SIMAO CIA TECNICA EM INFORMATICA-ME; INOVA TECH INFORMATICAS EIRELI. Juína- maio de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que vencedora a empresa: REINALDO LEAL 14434813862, nos itens 01 a 03, no valor total 0,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Juína-MT, 06 de maio de 2020. Marcio Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que vencedora as empresas: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SÃO JORGE LTDA. Juína-MT, 06 de maio de 2020. Marcio Antonio da Silva – signado - Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°

O município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria n° 057/2020, ICO, que retifica Publicação do Extrato do Contrato Administrativo n° 057/2020, 1900 no dia 05 de Maio de 2020. Onde se lê: Constitui objeto do

trato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE E ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES RIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Passa a ler-se: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Marcio Antonio da Silva – Presidente da Comissão
Permanente de Licitação - Poder Executivo - Juína-MT.

EXTRATO DO CONTRATO 058/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 058/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: Carta Convite n.º 003/2020
Contratado: EXITO CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação: 1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 059/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 059/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo: Carta Convite n.º 003/2020
Contratado: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME

Valor: R\$122.200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais)

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação: 1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020 EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

ENQUADRADA COMO ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n° 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA. (VEÍCULO A SER UTILIZADO NO SERVIÇO DE COLETA POR CONTA DO CONTRATADO) EM REGIME MENSAL, NO DISTRITO DE TERRA ROXA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **21 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n° 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina-mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina-mt.gov.br. Juína-MT, 06 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

040/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, **ERRATA DE AVISO** da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", publicado no Diário Oficial do TCE – MT, Ano 9, nº 1901, página 78, de 5 de maio de 2020:

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CASA DA CULTURA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMONSTRATIVOS COM INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADAS DE DECISÕES NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Estando a sessão pública para o dia **19 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 05 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI; I.PEREIRA INFORMATICA-ME; TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI; AFB PRIME IND. COM.E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIP-EIRELI; VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP; CASA DO COMPUTADOR LTDA; INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA; PC FORT INFORMATICA LTDA-ME; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-EPP; J.P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME; INOVA TECH INFORMATICS EIRELI. Juína-MT, 06 de maio de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: REINALDO LEAL 14434813862, nos itens 01 a 03, no valor total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Juína-MT, 06 de maio de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DROGARIA SÃO JORGE LTDA. Juína-MT, 06 de maio de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

057/2020

O município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 9110/2020, publicado no Diário Oficial de Contas, no

1900 no dia 05 de Maio de 2020. Onde se lê: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Passa a lers: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo

CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO".

Marcio Antonio da Silva – Presidente da Comissão
Permanente de Licitação - Poder Executivo- Juína-MT.

EXTRATO DO CONTRATO 058/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 058/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo:Carta Convite nº 003/2020
Contratado: EXITO CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta

reais

Vigência:09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação:1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 059/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 059/2020
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020
Processo:Carta Convite nº 003/2020
Contratado: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME

Valor: R\$122.200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais)

Vigência:09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação:1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA
ENQUADRADA COMO ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, (VEÍCULO A SER UTILIZADO NO SERVIÇO DE COLETA POR CONTA DO CONTRATADO) EM REGIME MENSAL, NO DISTRITO DE TERRA ROXA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **21 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 06 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo